

Diário Oficial de Bauru

SÁBADO, 28 DE FEVEREIRO DE 2004.

ANO IX - Nº 903

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

**Seção I
Gabinete do Prefeito**

**Antonio Sérgio Marsola
Chefe de Gabinete**

LEIS

LEI Nº 5090, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004

P. 21431/00 *Disciplina o depósito extrajudicial de créditos tributários municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É facultado ao sujeito passivo da obrigação tributária municipal depositar extrajudicialmente o montante do crédito tributário, em moeda corrente no País ou cheque, sempre que preferir discutir a legitimidade de sua cobrança em:

I - reclamações e recursos contra lançamentos;

II - defesas e recursos contra autos de infração.

Parágrafo Único - O depósito efetuado por cheque somente será eficaz com o resgate deste pelo sacado.

Art. 2º - O depósito deverá ser integral, dele surtindo os seguintes efeitos:

I - impedimento ou suspensão da exigibilidade do crédito tributário, se este efeito já não decorrer do procedimento administrativo instaurado;

II - impedimento ou suspensão da fluência de atualização monetária e encargos moratórios;

III - manutenção dos descontos concedidos pela legislação tributária, consoante seja efetuado dentro do prazo fixado para pagamento com benefício.

Art. 3º - O montante do crédito será depositado em instituição financeira conveniada com a Prefeitura Municipal de Bauru, em conta individual e vinculada aberta pelo sujeito passivo da obrigação tributária.

§ 1º - Na ocasião do depósito, deverá o sujeito passivo especificar qual o crédito tributário consignado, descrevendo ainda a medida administrativa já impetrada ou em vias de interposição.

§ 2º - O valor depositado poderá ser resgatado pelo sujeito passivo a qualquer momento, mediante prévia autorização do órgão administrativo competente para o julgamento da lide.

§ 3º - Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, cessarão os efeitos do artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - A conversão do depósito em renda a favor da Administração Municipal operar-se-á após 30 (trinta) dias da intimação da decisão administrativa definitiva desfavorável ao sujeito passivo da obrigação, desde que este, nesse mesmo prazo, não recorra ao Poder Judiciário.

Parágrafo Único - Em caso de decisão parcialmente desfavorável ao sujeito passivo, será convertida em renda somente a parcela que lhe seja correspondente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de fevereiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal
EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos
RAUL GOMES DUARTE NETO - Secretário de Economia E Finanças

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5091, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

P. 3216/02 *Revoga a Lei nº 4865, de 02 de julho de 2002.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4865, de 02 de julho de 2002, que autorizava o Poder Executivo a destinar uma área de terreno a BILDEN TECNOLOGIA EM PROCESSOS CONSTRUTIVOS LTDA., em regime de concessão de direito real de uso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 17 de fevereiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal
EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos
TANIA KAMIMURA MACERI - Secretária Adjunta de Planejamento
DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO - Secretário de
Desenvolvimento Econômico

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5095, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

P. 35137/03 *Cria e altera a nomenclatura de cargos no âmbito da Prefeitura Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal:

- a) 21 (vinte e um) cargos de Atendente I, referência 3;
- b) 02 (dois) cargos de Auxiliar de Necropsia, referência 9;
- c) 05 (cinco) cargos de Cirurgião Dentista I, referência 19;
- d) 15 (quinze) cargos de Enfermeiro I, referência 19;
- e) 04 (quatro) cargos de Farmacêutico I, referência 18;
- f) 31 (trinta e um) cargos de Médico I, referência 20;
- g) 05 (cinco) cargos de Fonoaudiólogo II, referência 19;
- h) 18 (dezoito) cargos de Servente de Limpeza I, referência 01;
- i) 40 (quarenta) cargos de Auxiliar de Enfermagem I, referência 11;
- j) 05 (cinco) cargos de Psicólogo II, referência 19.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de fevereiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal
EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos
JOSÉ ÂNGELO PADOVAN - Secretário da Administração
HANNA GEORGES SAAB - Secretário de Saúde

Projeto de Iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5096, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

P. 35137/03 *Cria e altera a nomenclatura de cargos no âmbito da Prefeitura Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal:

- a) 15 (quinze) cargos de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, referência 19;
- b) 50 (cinquenta) cargos de Professor de Ensino Fundamental I, referência 11;
- c) 50 (cinquenta) cargos de Professor de Ensino Fundamental II, referência 15;
- d) 25 (vinte e cinco) cargos de Professor de Ensino Fundamental III, referência 16;
- e) 5 (cinco) cargos de Professor de Educação Física, referência 16;
- f) 7 (sete) cargos de Secretário de Escola I, referência 9;
- g) 50 (cinquenta) cargos de Servente de Escola I, referência 2;
- h) 20 (vinte) cargos de Merendeira I, referência 3;
- i) 5 (cinco) cargos de Técnico em Nutrição I, referência 13;
- j) 10 (dez) cargos de Inspetor de Alunos I, referência 6;
- k) 20 (vinte) cargos de Auxiliar de Creche I, referência 3;

Art. 2º - Fica alterada a nomenclatura dos cargos abaixo:

- a) De Professor Substituto de 1º grau para Professor de Ensino Fundamental I;
- b) De Professor de 1ª a 4ª série de ensino de 1º Grau para Professor de Ensino Fundamental II;
- c) De Professor de 5ª a 8ª série de ensino de 1º Grau para Professor de Ensino Fundamental III;

- d) De Diretor de Escola de Ensino de 1ª Grau para Diretor de Escola de Ensino Fundamental;
- e) De Professor Substituto de Educação Infantil para Professor de Ensino Infantil I;
- f) De Professor de Educação Infantil para Professor de Ensino Infantil II;
- g) De Professor Substituto de Ensino Especial para Professor de Ensino Especial I;
- h) De Professor de Ensino Especial para Professor de Ensino Especial II;
- i) De Professor Substituto de Educação de Jovens e Adultos para Professor de Ensino de Jovens e Adultos I;
- j) De Professor de Educação de Jovens e Adultos para Professor de Ensino de Jovens e Adultos II.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de fevereiro de 2004

NILSON COSTA - PREFEITO MUNICIPAL
EMIR MADDI - SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
JOSÉ ÂNGELO PADAVAN - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA DOS REIS - SECRETÁRIA INTERINA DA EDUCAÇÃO

Projeto de iniciativa do PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 9723, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

P. 30345/03 *Regulamenta o Fundo Social de Solidariedade do Município de Bauru, criado pela Lei nº 3369, de 01 de julho de 1991 e alterado pela Lei nº 3609, de 27 de agosto de 1993.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - O Fundo Social de Solidariedade do Município de Bauru, criado pela Lei nº 3369, de 01 de julho de 1991 e alterado pela Lei nº 3609, de 27 de agosto de 1993, é órgão de assessoramento do Prefeito Municipal, vinculado ao Gabinete.

Art. 2º - A finalidade do Fundo Social de Solidariedade é mobilizar a comunidade com o objetivo de atender as necessidades sociais do Município, cujas atribuições são as seguintes:

- a) estudo das principais necessidades e anseios da comunidade;
- b) mobilização dos recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade;
- c) definição e atuação nas soluções dos problemas da população carente;
- d) valorização, incentivo e apoio as iniciativas da comunidade voltadas para as soluções dos problemas locais;
- e) promover o entrosamento com as entidades públicas, privadas, governamentais e não governamentais;
- f) atuar no sentido de combater o desemprego, criando cursos profissionalizantes e possibilitando geração de renda e melhor qualidade de vida familiar.

Art. 3º - O Fundo Social de Solidariedade será dirigido por um Conselho Deliberativo composto de onze membros, integrantes da sociedade e nomeados pelo Executivo Municipal, sob a Presidência da esposa do Prefeito Municipal e os seguintes membros:

- a) três representantes de entidades religiosas;
- b) dois representantes de entidades sociais existentes no Município;
- c) um representante da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social – SEBES;
- d) dois representantes de Associação de Bairros;

- e) um representante de movimentos comunitários;
f) um representante da Defesa Civil do Município;

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo é coincidente com o do Prefeito Municipal, permanecendo seus membros em atividade até a posse dos substitutos.

§ 2º - Não podendo atuar no Conselho Deliberativo algum dos membros nomeados, será convocado seu respectivo suplente.

§ 3º - Não serão remuneradas as funções dos membros do Conselho Deliberativo, sendo, porém, consideradas de serviço público relevante.

§ 4º - Todos os membros do Conselho Deliberativo terão direito a voto, sendo que a Presidente exercerá o voto de desempate.

§ 5º - O Fundo Social de Solidariedade terá tantas comissões quantas necessárias para desenvolvimento e execução de trabalhos sociais que atenderão as necessidades da população.

§ 6º - O Conselho Deliberativo, até 60 (sessenta) dias de sua nomeação, deverá elaborar seu Regimento Interno.

Art. 4º - Destina-se, para o presente ano, um crédito especial no valor de R\$10.000,00, que será suportada pela seguinte dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

§ 1º - O crédito indicado no *caput* e os demais recebidos pelo Fundo, serão depositados em conta bancária específica em nome do Fundo Social de Solidariedade do Município de Bauru, movimentada pela Presidente e por um membro do Conselho Deliberativo, designado como Tesoureiro pela própria Presidente.

§ 2º - O funcionamento do Fundo Social de Solidariedade deverá atender as normas de direito financeiro previstas na legislação em vigor, em especial, a Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 27 de fevereiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 13/04

P. 24.350/03 – Ap. 26.935/02 — *PMB Autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Bauru -DAE e a Companhia Habitacional de Bauru – COHAB, a firmarem compromisso para a compensação de valores no pagamento da desapropriação da área pertencente a COHAB.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e a Companhia Habitacional de Bauru – COHAB -, autorizados a celebrarem compromisso para a compensação de valores no pagamento da desapropriação da área objeto do Decreto Municipal nº 9716, de 12 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - A compensação observará os valores constantes das avaliações da área, anexadas ao processo administrativo nº 24350/03–PMB, bem como os valores devidos ao DAE pela COHAB, objeto do processo administrativo nº 12314/20-DAE.

Art. 3º - Fica desafetado o bem imóvel descrito na matrícula nº 3271, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru-SP, que passa a integrar o patrimônio disponível da COHAB.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru,...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

27, fevereiro, 2004

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Augusta Casa o presente projeto de lei que visa autorizar a celebração de compromisso entre o Departamento de Água e Esgoto de Bauru (DAE) e a Companhia de Habitação de Bauru (COHAB), no sentido de compensação de valores no pagamento da desapropriação objeto do Decreto Municipal nº 9716, de 12 de fevereiro de 2004.

Como é de conhecimento público, foi assinado pelo Município, Departamento de Água e Esgoto (DAE) e Ministério Público, Termo de Ajustamento de Conduta, com a finalidade de instalação da Estação de Tratamento de Esgoto.

O DAE, após a definição do Projeto Técnico da Estação de Tratamento de Esgoto, através de seus servidores buscou localizar a melhor área para a sua instalação, tudo conforme Licença nº 471/2002, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Verificou-se que a área com as principais condições para a instalação da Estação de Tratamento de Esgoto, pertence à COHAB, por adequar-se às condições consignadas no RAP – Relatório Ambiental Preliminar, com destaque para a sua localização em área industrial, o que implica em menor impacto ambiental. E mais, como as dimensões da área são abrangentes, permitirão além da instalação da Estação de Tratamento de Esgoto, a implantação de laboratório e a ampliação da área de preservação permanente, com a formação de cinturão verde em torno do empreendimento.

Em tratativa com o Conselho Administrativo da COHAB, este autorizou a transferência da área ao DAE, como forma de compensação de valores em relação ao débito que possui junto ao DAE. Os valores da área e do débito encontram-se demonstrados nos processos administrativos nº 26935/02 e 24350/03-PMB e 6489/02-DAE.

Verifica-se que se trata de ato, altamente vantajoso para toda a Administração Municipal, pois irá regularizar as contas entre DAE e COHAB, além de dar destinação a área sem utilização pela COHAB, o que motivou a elaboração do Decreto de Utilidade Pública nº 9716, de 12 de fevereiro de 2004.

Na expectativa de contarmos com a aprovação deste projeto de lei, renovamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº **12.506/03**: aplicada a pena de **SUSPENSÃO**, pelo período de 30 (trinta) dias, convertidas em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o Servidor **EDSON ALVES TEIXEIRA**, RG 19.432.267-0, Vigia I, lotado na Divisão de Vigilância, obrigado a permanecer em serviço, por infringência ao disposto no artigo 14 incisos: I, II, IV, IX, X, XV e XVI, c/c o art. 15 incisos II e IX, c/c artigo 26, incisos II e III, c/c 29, § 2º, todos da Lei 3.781/94. Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

José Ângelo Padovan
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÕES

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Departamento de Administração de Pessoal, Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - Jardim Santana, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados as nomeações/admissões, conforme Concurso Público já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS

ASSISTENTE SOCIAL I

CLAS.	NOME		R.G
19º	Marilda Aparecida Bincoletto		11.414.257
20º	Rosana Mosqueti	19.811.517	
21º	Camila Lopes Marques	28.987.566-3	

FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I

CLAS.	NOME	RG
8º	Luiz Gustavo Oliveira Moraes	23.275.425-1
9º	Luciana Gabriel Ferreira	29.911.379-6

NOMEAÇÕES: A partir de 01/03/2004, portaria nº 181/2004, nomeia ALEXANDRE MANFRINATO DO CARMO, RG nº 22.646.675 -9, no cargo efetivo de Farmaceutico I, conforme Concurso Público;

A partir de 01/03/2004, portaria nº 182/2004, nomeia CRISTIANE PINHEIRO TRAVAGLI, RG nº 30.888.844 -3, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, conforme Concurso Público.

A partir de 28/02/2004, portaria nº 185/2004, nomeia o servidor EVERSON DEMARCHI, RG nº 19.197.339-7, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Unidades Escolares, da Secretaria Municipal da Educação.

A partir de 01/03/2004, portaria nº 188/2004, nomeia o servidor SERGIO THOMAZ DE LIMA, RG nº 12.632.456 -6, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Administração – Departamento Técnico, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais.

A partir de 01/03/2004, portaria nº 189/2004, nomeia o servidor ELIO ANDREOTTI EVARISTO, RG nº 21.279.125 -4, no cargo em comissão

de Diretor de Divisão de Ensino as Artes, da Secretaria Municipal da Cultura.

A partir de 01/03/2004, portaria nº 190/2004, nomeia LUIZ FRANCISCO DÉBIA, no cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAÇÃO: A partir de 01/03/2004, portaria nº 183/2004, exonera a pedido, a servidora CRISTINA MINAE SHIROSAKI M. DE SOUZA, RG nº 12.365.408, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Ensino às Artes, da Secretaria Municipal da Cultura, conforme pedido, protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob o nº 2387/2004;

A partir de 28/02/2004, portaria nº 184/2004, exonera o servidor EVERSON DEMARCHI, RG nº 19.197.339-7, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Avaliação Funcional, da Secretaria Municipal da Administração.

A partir de 01/03/2004, portaria nº 187/2004, exonera o servidor SERGIO VIEIRA LAVRAS, RG nº 15.806.288, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Administração – Departamento Técnico, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 28/02/2004, portaria nº 186/2004, transfere o servidor EVERSON DEMARCHI, RG nº 19.197.339-7, Agente de Administração, da Secretaria Municipal da Administração para a Secretaria Municipal da Educação.

COMUNICADO

Relacionamos abaixo, os servidores que **NÃO** compareceram neste Departamento Pessoal, para fazer o **Recadastramento Anual de Inativos, Pensionistas e somente Beneficiário de Vale Compra**. Informamos que esses servidores estarão com seu pagamento suspensos até a regularização do recadastramento.

1. ALFREDO FERNANDES
2. CARLOS ROBERTO DE SOUZA
3. ERYTHON CRHYSTIAN ALVES DA SILVA
4. FERNANDA VELOZO DE MATOS
5. GLORIA RAMOS RODRIGUES
6. LAZARA MOISES DA COSTA LEAL
7. LOURDES DA SILVA PRADO
8. NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de novas inscrições e estabelece normas relativas ao Concurso Público para provimento efetivo de cargos vagos de **Professor Substituto de Educação Infantil** (Edital nº 03 /2004).

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Considerando a revogação do edital nº06/2003 publicada no Diário Oficial do Município em 07/02/04, a Administração comunica que as inscrições efetuadas (em outubro de 2003) dentro das normas do referido edital, serão mantidas, dando seqüência às inscrições que vierem a ocorrer.

1. A escolaridade, os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos, valor de taxa e descrição sumária do cargo são estabelecidos a seguir:

CARGO: Professor Substituto de Educação Infantil

VAGAS : 15 JORNADA: 20 horas VENCIMENTOS : REF. 11-A

ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO; Conclusão do Magistério com habilitação em pré-escola e estar cursando ou haver concluído Curso Superior em área afim à Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Ministras aulas em substituição ao Professor.

3. O Concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital;

4. Conforme o disposto contido no artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei 3373/91, será reservado o equivalente a 5% das vagas para as pessoas portadoras de deficiência, desde que, a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;

3.1 Ao se inscrever, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de limitação de que apresenta;

3.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

3.3 Os candidatos que necessitarem da prova especial (ampliada), deverão requerê-la no ato da inscrição;

3.4 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer as vagas reservadas na forma do sub item 4, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade e implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.5 Os candidatos portadores de deficiência quando convocados deverão submeter-se a perícia médica a ser realizada por profissional da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2. As inscrições deverão ser efetuadas nos dias 04 e 05 de março de 2004 , no horário das 9:00 hs às 15:00 hs, no Tiro de Guerra sito a Rua Silvio Marchione, nº 2-5 – Vila Universitária.

3. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, foto, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

4. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros;
5. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma;
6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

7. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e ter 18 anos completos;
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- d) Gozar de boa saúde física e mental.

8. Para participar do concurso o candidato no período das inscrições deverá apresentar:

- a) Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- b) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- c) Comprovante de pagamento / depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00, importância não restituível, que deverá ser depositada nas agências do Banco do Brasil na conta da Prefeitura Municipal de Bauru nº 73.100-5, Agência nº 2980-7 (devendo constar no comprovante de depósito identificação do candidato). Não será aceito pagamento com cheque de terceiros e em caso de devolução de cheque, por qualquer motivo a inscrição será considerada sem efeito.

Conforme Lei nº 4385/99, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, com documentação, doação de sangue, no mesmo ano, **em hospitais públicos**, bem como doação de órgãos.

III- DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

1-O concurso constará das seguintes provas e respectivos valores:

1.1- Prova Escrita, com questões objetivas, versando sobre: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História, Legislação, Conhecimentos gerais em Educação, valendo **95 (pontos)** em caráter eliminatório na qual o candidato deverá obter no mínimo 60% de acerto, ou seja, 57 (pontos). (Programa/ Bibliografia indicados no Anexo I)

1.2- Análise de Currículo/Títulos valendo **05 pontos** em caráter classificatório e para efeito de classificação serão considerados os fatores indicados no *modelo abaixo.

*MODELO DE CURRÍCULO / TÍTULOS

NOME _____ CARGO _____ Nº INSCR. _____

FATORES DE AVALIAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS (5,0)
1- Curso de Doutorado	2,0
2- Curso de Mestrado	1,0
3- Especialização (Lato Sensu) em área afim com carga horária igual ou superior a 360 hs.	0,75
4- Diploma de Curso Superior em área afim à Educação, expedido por Instituição credenciada.	0,30
5- Diploma de Curso Superior em área não relacionada	

à Educação, expedido por Instituição credenciada. 0,25

6- Experiência (Tempo de efetivo exercício na função)

comprovada em carteira de trabalho, ou em documento expedido por Instituição credenciada. (Valendo 0,10 por ano) 0,70

2 - Da entrega de Currículo / Títulos:

A data de entrega de currículo será divulgada com a publicação do resultado das provas escritas e sua apresentação será de acordo com o *modelo apresentado no edital.

IV- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1- A realização das provas está prevista para o dia 21 de março de 2004, na Instituição Toledo de Ensino sito a Praça Nove de Julho, 1-51 – Vila Falcão.

1.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

1.3 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de:

- Protocolo de Inscrição;

- Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceita cópias ainda que autenticadas.

1.4 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

1.5 - Não será admitido às salas de provas o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

1.6 - O Não comparecimento na hora, data e local aprazados, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de provas.

1.7 - No decorrer das provas não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.

1.8 - Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

1.9 - Em hipótese alguma haverá vista de prova.

V- DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. As provas terão caráter eliminatório e a nota final será o resultado da somatória das prova escrita e análise de currículo, conforme indicado no item III (DAS PROVAS E PONTUAÇÃO) deste edital.

2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos em conformidade com os critérios estabelecidos no item III.

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente o candidato que;

a) Obtiver maior nota na prova escrita.

b) Obtiver maior pontuação no currículo.

c) Maior idade.

VI - DOS RECURSOS

1. Não serão aceitos pedidos de revisão da Prova ou de Nota qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo fornecimento de notas, no caso de reprovação.
2. A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas.
3. O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias, após a publicação dos resultados.
4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.
6. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.
7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos candidatos presentes.

VII- DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá a ordem de classificação.
2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.
3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
 - a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I e II e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame médico e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental. Não registrar antecedentes criminais.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
3. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério

da Prefeitura Municipal de Bauru.

4. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, imprensa local e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria n.º 102/ 2004, do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 27 de fevereiro de 2004.

JOSÉ ANGELO PADOVAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PROGRAMA/ BIBLIOGRAFIA

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTUGUÊS

- Ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa;
- Acentuação;
- Ortografia;
- Verbo;
- Concordância Nominal e Verbal;
- Regência Verbal e Nominal;
- Referenciais curriculares nacionais.

MATEMÁTICA

- Aritmética – conjuntos numéricos; sistema métrico decimal; conversão de unidades;
- Razões e proporções – regra de três simples e composta com grandezas diretamente e inversamente proporcionais;
- Juros simples e porcentagem;
- Noções básicas de estatística;
- Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.

CIÊNCIAS

- Materiais encontrados no ambiente: transformações físicas e químicas;
- Seres vivos: caracterização; organização funcional; interações;
- Evolução;
- Genética;
- Ecologia;
- Meio ambiente;
- Saúde;
- Eletricidade e magnetismo;
- Referenciais curriculares nacionais.

GEOGRAFIA

- Noções básicas de geografia;
- Geografia do Brasil;
- Geografia dos cinco continentes;
- Espaços geográficos e políticas mundiais;
- Agricultura, indústria e fontes de energia;
- Aspectos da população mundial;
- O meio ambiente humanizado.

HISTÓRIA

- A Primeira Guerra Mundial;
- A Revolução de 1930;
- O Estado Novo – A Ditadura de Getúlio Vargas;
- A Segunda Guerra Mundial;
- A República Populista;
- A Ditadura Militar;
- O Brasil Contemporâneo.

LEGISLAÇÃO

1. Estatuto do Magistério Municipal – Lei nº 2636 de 30 de dezembro de 1985;
2. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990;
3. LDB – Lei de Diretrizes e Bases – Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO

1. ALARCÃO, Isabel – Professores Reflexivos Em Uma Escola Reflexiva, São Paulo, Cortez, 2003;
2. MORIN, Edgar – Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro, 6ª Ed. São Paulo, Cortez, Brasília, 2003;
3. PERRENOULD, Philippe – Dez Novas Competências Para Ensinar, Porto Alegre, Artes Médicas Sul, 2000;
4. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, Volumes: 1, 2 e 3.

COMUNICADO/ CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE VIGIA I

Os candidatos aprovados na prova escrita do Concurso público para o cargo de Vigia I, conforme resultado publicado no Diário Oficial de 10/02/2004, deverão comparecer munidos de protocolo de inscrição e RG para a **prova prática** que será realizada no dia 07 de março de 2004, no Esporte Clube Noroeste, localizado na Rua Benedito Eleotério, Vila Pacifico, nos horários indicados no quadro abaixo:

HORÁRIO: 7:30 Horas

Nº INSCRIÇÃO: 03, 06, 18, 20, 24, 28, 29, 31, 35, 37, 41, 56, 66, 74, 81, 83, 115, 116, 120, 132, 145, 150, 152, 153, 154, 164, 165, 170, 172, 174, 180, 182, 183, 187, 191, 192, 194, 201, 206, 209, 211, 215, 217, 220, 224, 230, 232, 244, 245, 253, 256, 263, 270, 275, 277, 291, 305, 314, 321, 327, 341, 351, 403, 406, 421, 428, 429, 452, 475, 484, 485, 492, 500, 505, 507, 514, 518, 525, 527, 532, 533, 537, 550, 555, 558, 564, 566, 568, 571, 578, 593, 594, 598, 606, 615, 616, 619, 635, 670, 689, 699, 703, 704, 716.

HORÁRIO: 9:30 Horas

Nº INSCRIÇÃO: 728, 741, 761, 762, 764, 768, 769, 773, 783, 788, 799, 802, 808, 810, 813, 817, 819, 820, 837, 838, 846, 859, 861, 870, 874, 879, 882, 914, 915, 937, 941, 954, 962, 966, 978, 983, 988, 1012, 1013, 1016, 1032, 1039, 1044, 1052, 1059, 1070, 1077, 1099, 1106, 1116, 1141, 1146, 1150, 1151, 1156, 1180, 1185, 1188, 1200, 1203, 1211, 1215, 1265, 1271, 1279, 1296, 1304, 1312, 1315, 1329, 1342, 1367, 1379, 1399, 1401, 1415, 1416, 1434, 1445, 1455, 1456, 1470, 1479, 1480, 1485, 1492, 1499, 1500, 1511, 1516, 1519, 1529, 1531, 1532, 1556, 1584, 1605, 1622, 1627, 1642, 1650, 1679, 1683, 1684.

RECOMENDAÇÕES:

- Os candidatos deverão se apresentar para a prova de aptidão física com trajés apropriados (tênis, meia, calção/bermuda e camiseta);
- Aos fumantes recomenda-se não fumar nas duas horas que antecedem a prova;
- Fazer alimentação leve pela manhã e preferencialmente duas horas antes da prova.

As condições para a prova prática de aptidão física estão estabelecidas a seguir:

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1. A aplicação Da prova de aptidão física tem **caráter eliminatório** será feita pela Comissão Examinadora designada pelo Prefeito Municipal de Bauru.
2. Os exames de condicionamento físico serão compostos, obrigatoriamente, pelos seguintes exercícios:
 - a) Abdominal em Decúbito Dorsal (tipo remador);
 - b) Corrida de 12 minutos;
3. Cada uma das provas terá a pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos, conforme discriminação da tabela específica.
4. Para o (a) candidato (a) ser considerado (a) **apto (a)** nos exames de condicionamento físico será necessário alcançar, no mínimo, **120 (cento e vinte)** pontos na **somatória geral** obtida nos **dois exercícios**, adotando-se como **índice mínimo, por exercício**, amarca correspondente ao valor de **20 (vinte)** pontos. OBSERVANDO A TABELA DE CONVERSÃO PUBLICADA NO ANEXO I
5. O (A) candidato (a) que em qualquer dos exercícios **não obtiver a pontuação mínima**, será considerado(a) **inapto(a)**, independentemente das demais pontuações.
6. A prova será realizada em um **único dia**, somente sendo considerado válido o resultado final obtido.
7. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o(a) candidato(a) não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado o seu desempenho.
8. A banca examinadora nomeada poderá cancelar ou interromper os exames de condicionamento físico, caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos(as) candidatos(as) e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la na ocasião, sendo certo que os (as) candidatos(as) realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
9. As eventuais anormalidades observadas com os(as) candidatos(as) durante a aplicação dos exames de condicionamento físico serão registradas pela banca examinadora e comunicadas à Comissão Examinadora, para serem encaminhados para avaliação minuciosa do seu estado de saúde, podendo motivar, inclusive, o impedimento da aplicação das provas físicas nos (as) candidatos(as) que assim forem detectados, visando preservar a integridade física dos(as) mesmos (as).

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TABELA DE PONTUAÇÃO (SEXO MASCULINO)

A) EXERCÍCIO: Abdominal aplicado no período de 1'00 (um minuto)

IDADE: Até 20 anos

Quantidade / Pontuação:

14 até 26 = 0; 28 = 10; 30 = 20; 32 = 30; 34 = 40; 36 = 50; 38 = 60; 40 = 70; 42 = 80; 44 = 90; 46 = 100.

IDADE: De 21 a 25 anos

Quantidade / Pontuação:

14 até 24 = 0; 26 = 10; 28 = 20; 30 = 30; 32 = 40; 34 = 50; 36 = 60; 38 = 70; 40 = 80; 42 = 90; 44 = 100.

IDADE: De 26 a 30 anos

Quantidade / Pontuação:

14 até 22 = 0; 24 = 10; 26 = 20; 28 = 30; 30 = 40; 32 = 50; 34 = 60; 36 = 70; 38 = 80; 40 = 90; 42 = 100.

IDADE: De 31 a 35 anos

Quantidade / Pontuação:

14 até 20 = 0; 22 = 10; 24 = 20; 26 = 30; 28 = 40; 30 = 50; 32 = 60; 34 = 70; 36 = 80; 38 = 90; 40 = 100.

IDADE: De 36 a 40 anos

Quantidade / Pontuação:

14 até 18 = 0; 20 = 10; 22 = 20; 24 = 30; 26 = 40; 28 = 50; 30 = 60; 32 = 70; 34 = 80; 36 = 90; 38 = 100.

IDADE: De 41 a 45 anos

Quantidade / Pontuação:

14 até 16 = 0; 18 = 10; 20 = 20; 22 = 30; 24 = 40; 26 = 50; 28 = 60; 30 = 70; 32 = 80; 34 = 90; 36 = 100.

IDADE: De 46 a 50 anos

Quantidade / Pontuação:

Até 14 = 0; 16 = 10; 18 = 20; 20 = 30; 22 = 40; 24 = 50; 26 = 60; 28 = 70; 30 = 80; 32 = 90; 34 = 100.

IDADE: Acima de 51 anos

Quantidade / Pontuação:

14 = 10; 16 = 20; 18 = 30; 20 = 40; 22 = 50; 24 = 60; 26 = 70; 28 = 80; 30 = 90; 32 = 100.

B) EXERCÍCIO: Corrida de 12 minutos

IDADE: Até 20 anos

Distância / Pontuação:

1400 até 2000 m = 0; 2100 = 10; 2200 = 20; 2300 = 30; 2400 = 40; 2500 = 50; 2600 = 60; 2700 = 70; 2800 = 80; 2900 = 90; 3000 = 100.

IDADE: De 21 a 25 anos

Distância / Pontuação:

1400 até 1900 m = 0; 2000 = 10; 2100 = 20; 2200 = 30; 2300 = 40; 2400 = 50; 2500 = 60; 2600 = 70; 2700 = 80; 2800 = 90; 2900 = 100.

IDADE: De 26 a 30 anos

Distância / Pontuação:

1400 até 1800 m = 0; 1900 = 10; 2000 = 20; 2100 = 30; 2200 = 40; 2300 = 50; 2400 = 60; 2500 = 70; 2600 = 80; 2700 = 90; 2800 = 100.

IDADE: De 31 a 35 anos

Distância / Pontuação:

1400 até 1700 m = 0; 1800 = 10; 1900 = 20; 2000 = 30; 2100 = 40; 2200 = 50; 2300 = 60; 2400 = 70; 2500 = 80; 2600 = 90; 2700 = 100.

IDADE: De 36 a 40 anos

Distância / Pontuação:

1400 até 1600 m = 0; 1700 = 10; 1800 = 20; 1900 = 30; 2000 = 40; 2100 = 50; 2200 = 60; 2300 = 70; 2400 = 80; 2500 = 90; 2600 = 100.

IDADE: De 41 a 45 anos

Distância / Pontuação:

1400 até 1500 m = 0; 1600 = 10; 1700 = 20; 1800 = 30; 1900 = 40; 2000 = 50; 2100 = 60; 2200 = 70; 2300 = 80; 2400 = 90; 2500 = 100.

IDADE: De 46 a 50 anos

Distância / Pontuação:

até 1400 m = 0; 1500 = 10; 1600 = 20; 1700 = 30; 1800 = 40; 1900 = 50; 2000 = 60; 2100 = 70; 2200 = 80; 2300 = 90; 2400 = 100.

IDADE: Acima de 51 anos

Distância / Pontuação:

1400 m = 10; 1500 = 20; 1600 = 30; 1700 = 40; 1800 = 50; 1900 = 60; 2000 = 70; 2100 = 80; 2200 = 90; 2300 = 100.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
TABELA DE PONTUAÇÃO (SEXO FEMININO)

A) EXERCÍCIO: Abdominal aplicado no período de 1'00 (um minuto)

IDADE: Até 20 anos

Quantidade / Pontuação:

11 até 18 = 0; 20 = 10; 22 = 20; 24 = 30; 26 = 40; 28 = 50; 30 = 60; 32 = 70; 34 = 80; 36 = 90; 38 = 100.

IDADE: De 21 a 25 anos

Quantidade / Pontuação:

11 até 16 = 0; 18 = 10; 20 = 20; 22 = 30; 24 = 40; 26 = 50; 28 = 60; 30 = 70; 32 = 80; 34 = 90; 36 = 100.

IDADE: De 26 a 30 anos

Quantidade / Pontuação:

11 até 14 = 0; 16 = 10; 18 = 20; 20 = 30; 22 = 40; 24 = 50; 26 = 60; 28 = 70; 30 = 80; 32 = 90; 34 = 100.

IDADE: De 31 a 35 anos

Quantidade / Pontuação:

11 até 12 = 0; 14 = 10; 16 = 20; 18 = 30; 20 = 40; 22 = 50; 24 = 60; 26 = 70; 28 = 80; 30 = 90; 32 = 100.

IDADE: De 36 a 40 anos

Quantidade / Pontuação:

Até 11 = 0; 12 = 10; 14 = 20; 16 = 30; 18 = 40; 20 = 50; 22 = 60; 24 = 70; 26 = 80; 28 = 90; 30 = 100.

IDADE: Acima de 41 anos

Quantidade / Pontuação:

11 = 10; 12 = 20; 14 = 30; 16 = 40; 18 = 50; 20 = 60; 22 = 70; 24 = 80; 26 = 90; 28 = 100.

B) EXERCÍCIO: Corrida de 12 minutos

IDADE: Até 20 anos

Distância / Pontuação:

1200 até 1600 m = 0; 1700 = 10; 1800 = 20; 1900 = 30; 2000 = 40; 2100 = 50; 2200 = 60; 2300 = 70; 2400 = 80; 2500 = 90; 2600 = 100.

IDADE: De 21 a 25 anos

Distância / Pontuação:

1200 até 1500 = 0; 1600 = 10; 1700 = 20; 1800 = 30; 1900 = 40; 2000 = 50; 2100 = 60; 2200 = 70; 2300 = 80; 2400 = 90; 2500 = 100.

IDADE: De 26 a 30 anos

Distância / Pontuação:

1200 até 1400 = 0; 1500 = 10; 1600 = 20; 1700 = 30; 1800 = 40; 1900 = 50; 2000 = 60; 2100 = 70; 2200 = 80; 2300 = 90; 2400 = 100.

IDADE: De 31 a 35 anos

Distância / Pontuação:

1200 até 1300 = 0; 1400 = 10; 1500 = 20; 1600 = 30; 1700 = 40; 1800 = 50; 1900 = 60; 2000 = 70; 2100 = 80; 2200 = 90; 2300 = 100.

IDADE: De 36 a 40 anos

Distância / Pontuação:

1200 = 0; 1300 = 10; 1400 = 20; 1500 = 30; 1600 = 40; 1700 = 50; 1800 = 60; 1900 = 70; 2000 = 80; 2100 = 90; 2200 = 100.

IDADE: Acima de 41 anos

Distância / Pontuação:

1200 = 10; 1300 = 20; 1400 = 30; 1500 = 40; 1600 = 50; 1700 = 60; 1800 = 70; 1900 = 80; 2000 = 90; 2100 = 100.

**TABELA DE CONVERSÃO
ANEXO I**

SOMA DOS DOIS EXERCÍCIOS

200 pontos

190 pontos

180 pontos

170 pontos

160 pontos

150 pontos

140 pontos

130 pontos

120 pontos

110 pontos – **INAPTO**

PONTUAÇÃO DO EDITAL

equivalem a **45** pontos

equivalem a **42,75** pontos

equivalem a **40,5** pontos

equivalem a **38,25** pontos

equivalem a **36** pontos

equivalem a **33,75** pontos

equivalem a **31,5** pontos

equivalem a **29,25** pontos

equivalem a **27** pontos

equivalem a **24,75** pontos -**INAPTO**

FORMAS DE REALIZAÇÃO DOS TESTES FÍSICOS

Para a realização dos testes físicos os candidatos deverão trajar uniforme adequado.

TESTE ABDOMINAL

a. O (A) avaliado (a) coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O avaliado por contração de musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos braços estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição iniciar novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção, já!” e finalizado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado. O cronômetro é acionado no “Já!!!” e travado no “Pare!!!”. O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo do teste é tentar realizar o maior número de execuções possíveis em 60 (sessenta) segundos. Os movimentos incompletos não serão computados.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS:

a. Para a realização do teste, o (a) avaliado (a) deve ter feito sua refeição com uma antecedência de 2 (duas) horas com relação à realização do teste e aqueles (as) que fumam não devem fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste;

b. O teste tem como objetivo fazer o (a) avaliado (a) percorrer a maior distância possível em 12 minutos, sendo permitido o andar durante o teste;

c) Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso;

- d. O número de avaliados (as) em cada teste poderá ser de 20 (vinte) ou 30 (trinta) de cada vez;
- e. O início do teste se fará sob a voz de comando “Atenção, Já!”, acionando o cronômetro concomitantemente, e será dado um apito de orientação no décimo minuto, antes do apito final, e o término do teste se faz com 2 (dois) apitos consecutivos;
- f. Anormalidades observadas com os (as) candidatos (as), durante a aplicação das provas, serão registradas pela Comissão Examinadora e servirão de subsídios para o Exame de Saúde;
- g. Nenhum (a) candidato (a) reprovado (a) ou inapto (a) será submetido (a) a novo exame ou prova, e nem haverá reexame ou reavaliação; e, se por motivo de falha técnica na aplicação de qualquer um dos testes, falha essa a qual o (a) candidato (a) não tenha dado causa, e desde que expressamente reconhecida pelo órgão aplicador, deverá ser realizado novo teste a critério da Comissão Examinadora.

Bauru, 28 de fevereiro de 2004

A COMISSÃO

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Informamos a todos os Servidores, Aposentados e Pensionistas Municipais os procedimentos de pedidos e datas para Adesões, Inclusões e Cancelamentos do benefício, conforme segue:

Adesões ao Plano de Saúde: O servidor, aposentado ou pensionista, deverá manifestar o interesse através de solicitação por escrito assinada em formulário próprio de adesão na Divisão de Apoio ao Servidor e protocolizá-lo diretamente na Secretaria Municipal da Administração, juntamente com as cópias dos documentos sendo: certidão de casamento e certidão de nascimento de cada dependente (se houver), o qual será apreciado e se aprovado será automaticamente remetido através de ofício à empresa de saúde que fará o cadastramento na data mais próxima do pedido àquelas convencionadas pela Secretaria da Administração, ou seja, dias 01 ou 15 de cada mês, exceto os casos de recém-nascidos (filhos) que serão cadastrados com vigência a partir do nascimento da criança;

Inclusão de Dependentes (cônjuge, companheiro(a), filho(a) e outros) no Plano de Saúde: O servidor, aposentado ou pensionista, deverá manifestar o interesse através de solicitação por escrito assinada em formulário próprio de inclusão na Divisão de Apoio ao Servidor e protocolizá-lo diretamente na Secretaria Municipal da Administração, juntamente com as cópias dos documentos de seus dependentes, sendo: certidão de casamento do cônjuge, atestado de reconhecimento de companheiro(a) pela FUNPREV e certidão de nascimento de cada dependente, o qual será apreciado e se aprovado será automaticamente remetido através de ofício à empresa de saúde que fará o cadastramento na data mais

próxima do pedido àquelas convencionadas pela Secretaria da Administração, ou seja, dias 1º ou 15 de cada mês, exceto os casos de recém-nascidos (filhos) que serão encaminhados imediatamente e cadastrados com vigência retroativa, ou seja, a partir do nascimento da criança;

Cancelamento do Plano de Saúde: O beneficiário titular, deverá manifestar o cancelamento através de solicitação por escrito, assinada em formulário próprio na Divisão de Apoio ao Servidor e protocolizá-lo diretamente na Secretaria da Administração, juntamente com as respectivas carteirinhas da empresa do titular e dependentes (se houverem) até o último dia útil de cada mês, onde será apreciado e encaminhado através de ofício à empresa de saúde que fará o cancelamento do benefício a partir do 1º dia do mês subsequente ao pedido, o que automaticamente suspenderá o atendimento e o desconto em folha de pagamento dessa competência, pois de acordo com contrato em vigência a empresa deverá apresentar fatura do mês **do 1º ao 5º dia útil** (por se tratar de fatura para pré-pagamento mensal).

Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos acima poderão ser esclarecidos através do fone-ramal 3235-1277 / 3235-1467, Departamento de Avaliação Funcional / Divisão de Apoio ao Servidor, ou diretamente nos setores localizados à Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana, no horário de expediente da Secretaria Municipal da Administração.

CONVOCAÇÃO

Recadastramento do Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente

Solicitamos o comparecimento **com urgência** dos servidores(as) municipal para efetuar o recadastramento do “Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente”, munido de atestado médico recente, constando o CID e o diagnóstico do dependente. Salientamos que o recadastramento será efetuado no período de 26/01/2004 à 10/03/2004, destacando ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício, à partir de Abril de 2004.

Para mais informações, entrar em contato com Departamento de Avaliação Funcional da Secretaria da Administração, através do telefone (014) 3235-1277, Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60- Jardim Santana.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Em atendimento Emenda à Lei Orgânica nº 45, de 20/09/99, publicamos abaixo os vales compras fornecidos pela Prefeitura Municipal de Bauru, referente ao mês de Janeiro de 2004.

BENEFICIÁRIOS	ATENDIDOS	DISTRIBUIDOS	VALOR EM R\$
Servidores	4.733	4.180	R\$ 567.200,00
Aposentados		849	R\$ 101.880,00
Pensionistas	313	934	R\$ *37.360,00
<i>Estagiários</i>	292	584	R\$ *23.360,00
Municipalizados		56	R\$ **6.720,00
Mirins		44	R\$ **3.320,00
Policiais Militares	5	15	R\$****600,00
Total Distribuidos	6.292	18.516	R\$ 740.640,00

VALE-COMPRAS: DISTRIBUIÇÃO - DE 13 À 27/02/2004

UTILIZAÇÃO - DE 13 À 29/02/2003

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

CENTRO ADMINISTRATIVO
 Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana
 CEP 17020-310 - Bauru/SP

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel. 3212-1315
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel. 3232-3603
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3203-1890
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

Adm. Regional de Plantão
Período de 28/02/2004 a 05/03/2004

Administração Regional Independência

Administrador : Osvaldo Mariano de Campos
Rua: Cuba c/ Guatemala
Telefone: 3236-1514

[E.mail regionais@bauru.sp.gov.br.](mailto:regionais@bauru.sp.gov.br)

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Nilton José de Oliveira

Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo

Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Respondendo pela Secretaria

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Raul Gomes Duarte Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

2033/2004 Márcia Furtado Antunes de Freitas; 510/2004 Paulo Magnoler Guedes deAzevedo; 1429/2004 José Alexandre de Campos; 39597/2003 Transrep Bauru Transp. e Repr. Ltda; 37559/2003 Antônio Alliberty de Castro; 38665/2003 Banco Bradesco S/A; 38604/2003 Metal Nobre Bauru Ltda; 38574/2003 Santisa Laboratório Farmaceutico S/A; 38504/2003 Antônio Carlos Ambrósio Me; 38503/2003 B C da Silva Bauru Me; 38404/2003 Coopera Ativa Cooperativa de Saúde e Higiene nas Áreas Adm.; 38367/2003 N. Crivelari da Cruz Bauru Me; 38683/2002 Antônio Carlos Rauli Rineri; 38692/2003 Paulo Rodrigues Borges Me; 38739/2003 V.G. Mazaia Transportes Me; 38773/2003 WMJ

Comercial Ltda Me; 38774/2003 Madeleine C. Bastazini de Castro Seg. e Treinamento Me; 38775/2003 Recortes D.O. S/C Ltda Me; 38784/2003 SVL Comércio e Indústria Ltda Me; 38793/2003 Celso dos Santos Mazetto Me; 38790/2003 Vera Lúcia Serrano Branco Me; 38797/2003 S. Moreno Serviços de Topografia S/C Ltda; 38813/2003 Ernesta Carolina Nicolini Martins; 38768/2003 A. dos Santos Santana Bauru Me; 34859/2003 Armando Bernardi Neto; 38028/2003 Ednéia Silva Lima; 38033/2003 Rita de Cássia Rodelli Dangio; 38128/2003 Sérgio Brandino Leite; 38258/2003 Reinaldo Pereira Veículos Me; 38308/2003 Paulo Paes Júnior; 38345/2003 Consultoria Empresarial Jardim Terra Branca Ltda; 38348/2003 Nina Automação Comercial Ltda Me; 38350/2003 Nina Automação Comercial Ltda Me; 39522/2003 Speri Com. e Repres. de Art. Escol. e de Escr. Ltda; 39587/2003 Hobby Empreendimentos S/C Ltda Me; 39588/2003 Jackson Celeguin Rodrigues; 38010/2003 Miguel Ferreira Funchal Me; 38014/2003 A Z Comércio Representações e Serviços Ltda; 38017/2003 Covolan & Gobbi Construções Ltda; 38872/2003 Lourenço A. Zequi; 38897/2003 Sérgio Luiz Mangile Me; 39048/2003 Radelpho Guarnieri Filho; 39086/2003 Masquerat Ind. e Com. de Confeccões Ltda; 39096/2003 Seenal Sistemas de Comunicação Ltda; 39115/2003 Valdir Pietrucci Me; 39400/2003 Zaneta & Fernandes Ltda Me; 2467/2004 Devani Efigênio Rodrigues; 37508/2002 Grupo Santander Banespa; 22441/2003 Rui Carvallio Representações Ltda; 32826/2003 Abel Sampaio Imóveis S/C Ltda; 1125/2004 Ana Maria do Prado.

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

39148/2003 Mastercrimp Com. de Correias e Mangueira Ltda; 38486/2003 J J R Comércio de Produtos Ópticos Ltda; 27218/2003 Ana Cláudia Costa Martins Bauru Me; 33913/2002 Divisão de Receitas Mobiliárias; 40798/2002 Banco do Estado de São Paulo S/A Banespa; 30553/2003 Grupo de Ortopedia e Traumatologia de Bauru Ltda.

PROCESSO INDEFERIDO

14988/2003 Senco Construtora Ltda.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das

Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: DAME - ANO BASE 2003

Notificamos os contribuintes a efetuarem a entrega da DECLARAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTO ECONÔMICO(DAME) DO ANO BASE DE 2003, até a data de **31/03/2004**.

Os modelos dos formulários a serem utilizados para a entrega da declaração, deverão obedecer os critérios abaixo descritos:

MOD. 04(TARJA AZUL): para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitas unicamente à incidência da TAXA DE LICENÇA ANUAL;

MOD. 05(TARJA VERMELHA): para os contribuintes pessoas jurídicas sujeitos à forma trimestral de recolhimento do ISSQN;

MOD. 06(TARJA VERDE): para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitos à forma mensal de recolhimento do ISSQN.

As declarações deverão ser entregues no setor de atendimento único - andar térreo do Paço Municipal.

Poderão também as DAMEs ser encaminhadas via **INTERNET**, no seguinte site: **www.pmbauru.com.br**
e-mail para dúvidas ou sugestões: **info@pmbauru.com.br**

O não cumprimento do presente dever instrumental tributário, na data aprazada, implicará em infração ao Cód. Tributário Municipal, sujeitando o contribuinte às penalidades previstas pelo art. 106 do aludido diploma legal.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A documento nº 191332 e 191333; processo nº 50069/2003.

NOTIFICAÇÃO 010/2004

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

20/02	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIO	448.099,10
25/02	INCRA	865,77
26/02	ROYALTIES	253,80
26/02	ENSINO FUNDAMENTAL	109.829,69
26/02	IPI	20.000,57
27/02	ENSINO FUNDAMENTAL	14.245,71

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber **Ano 1.998:** 23.068 – R\$ 390,00 ; **Ano 2.002:** 32.148 – R\$ 2.978,71 ; 70.047 – R\$ 656,00; **Ano 2.003:** 23.975 – R\$ 6.022,15 ; 29.023 – R\$ 2.100,00 ; 8.574 – R\$ 1.864,80 ; 37.446 – R\$ 7.582,80 ; 73.075 – R\$ 1.000,80 ; 50.073 – R\$ 640,00 .

RAUL GOMES DUARTE NETO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis
Secretária Interina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A A.P.M. da E.M.E.F. “Prof. José Romão”convoca seus associados para Assembléia Geral a fim de eleger os membros da A.P.M. para o exercício de 2.004. A primeira chamada será para o dia 08/03/2004, às 19 horas, em sua sede própria, sito a Rua Pedro de Castro Pereira, nº 8-20, Nova Bauru. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o dia 15/03/2004 no mesmo horário e local.

Presidente da A.P.M. da E.M.E.F. “Prof. José Romão”
Diretora Marise de Souza Franco Santos

CONTRATO N° 4040/04 – **PROCESSO N° 50063/03** – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa Evalcar Indústria, Comércio e Serviços Ltda. – **OBJETO**:- fornecer ao Contratante 60 cadeiras, descritos no anexo I – **VALOR TOTAL**:- R\$ 2.208,00 – **MODALIDADE**:- Concorrência Pública nº 016/03 – **PROPONENTES**:- 24 – **ASSINATURA**:- 04/02/2004.

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Luiz Antonio da Silva Pires
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas:** 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

• **Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Autorizamos a Substituição de 02 Sibipirunas à direita do imóvel localizadas na R.

Cap. Gomes Duarte, 29-10 c/ Almeida Brandão.

Reiteramos o Deferimento do Processo 39780/03 em nome de Nivaldo Vigadami, 01 Canelinha localizada na R. Nicolau Assis c/ Caetano

Sampieri, 7-84.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores.

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvore (s), após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:	3941/04	Antonio Domingos Frigo 01
Desconhecida ao centro	01 Oiti					
3949/04	José Carlos Alves	01 Sibipiruna ao centro	01 Resedá			
3961/04	Aparecido R. Pereira	01 Sibipiruna à direita	01 Oiti			

Processo (s) Indeferido (s):

3857/04 Dirceu Dias de Moraes Jr., 4213/04 Eliana Rodrigues Rojois.

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Domingos Inocêncio de Vasconcelos, proprietário do imóvel localizado na R. Armelindo de Freitas, 1-113, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 1653, no Processo n.º 12275/01, por ter efetuado anelamento em uma espécies arbóreas do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. **Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria**, proprietária do imóvel localizado na **Rua Engº Oersted Barbosa da Silva, 2-15**, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2198, no Processo n.º 6377//03, por ter efetuado a poda drástica de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Antonio Carlos de Nicolai, proprietário do imóvel localizado na Alam. dos Heliotrópos, 7-20, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2293, no Processo n.º 20292/03, por ter efetuado poda drástica em duas espécies arbóreas do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da

Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Cristina de Lourdes Botura, proprietários do imóvel localizado na R. Rodrigo Romeiro, 9-61, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2504, no Processo n.º 32095/03, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **19/02/04** à **26/02/04**, as empresas abaixo discriminadas:

Requerimento	Interessado	
Hotel - LTDA	1896	1894 Manoel Cachoeira Filho Bauru - ME1895 Alvorada Palace Martins Modesto LTDA - ME 1897 Benildo dos Santos - ME

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **19/02/04** à **26/02/04**, conforme Decreto nº 8636, de 2 de dezembro de 1999.

Licença Instalação		Interessado	
Silveira	514	512 Robles & Fanchin - LTDA 513 Eduardo Edison Affonso Pestana - ME 515 Angela Letícia Manzatto - ME	

ADITIVO AO CONTRATO N° 3946/03 – **PROCESSO N° 50004/03** – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Indústria de Alimentos Vale do Mucuri Ltda – **OBJETO**:- 1. As partes, resolvem alterar a cláusula 1.1 do contrato original, para acrescentar mais 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades previamente contratada.; 2. Em decorrência da alteração da cláusula 1.1., as partes alteram a cláusula 3.1 do instrumento, e *pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do produto descrito na cláusula primeira a importância de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)*.. -- **ASSINATURA**:- 12/02/2004.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emir Maddi
Secretário

Secretaria de Obras

Jorge Roberto Monteiro
Secretário

Secretaria de Planejamento

Maria Helena Carvalho Rigitano
Respondendo pela Secretaria

CONVOCAÇÃO

A comissão instituída pela lei N° 4634/01 vem convocar para comparecer a Prefeitura Municipal auditório do gabinete, 3° andar:

1° - Dia 03 de Março de 2004 Quarta-feira as 8:30 hs para distribuição dos pontos os candidatos a permissionários inscritos no setor 08 sob n° 896, 1044, 1117, 881, 1016.

2° - Dia 04 de Março de 2004 Quinta-feira as 8:30 hs para distribuição dos pontos os candidatos a permissionário inscritos no setor 10 A sob n°: 1050, 1159, 982, 1036, 1150, 990, 977, 1131.

Obs: O não comparecimento será considerado como desistência do candidato.

A comissão

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 264º da Lei 1929/75, dando cumprimento ao artigo 109, inciso V, com prazo para recurso de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da mesma (correspondência devolvida).

PROCESSO	AUTUADO	AUTO
2645/04	Empresa Regina Celer Levorato - ME	8270
2657/04	Hiroshi Noguthi - ME	8287

Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 264º da Lei 1929/75, dando cumprimento ao artigo 109, inciso V, com prazo para recurso de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da mesma (recusou-se a receber a correspondência).

PROCESSO	AUTUADO	AUTO
3754/04	S.B.A. Dionisio Bauru - ME	8312
3755/04	Shirlei Braulina Alves Dionisio	8313

NOTIFICAÇÃO

Notificação nº 38496, Sr. **Antonio Carlos Travagli**, com prazo de 10 (dez) dias à partir da data de publicação desta, para apresentar o **Projeto de Construção / Ampliação**, aprovado pela Prefeitura Municipal, conforme artigo 17 da Lei 2371/82, além de tomar ciência da **proibição de qualquer tipo de construção no passeio público**, e deverá retirar o que foi construído no passeio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (recusou-se a assinar).

Secretaria da Saúde

Hanna Georges Saab
Secretário

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Processos Arquivados no período de 20-02-04 à 27-02-04.

02297/04 ADEMAR CAMPACHE

32870/03 KARLLA ESTHIL PRIETO

34081/03

CARLOS JOSE DE PAULA QUEIROZ
 ALCINDO FERNANDES DOS SANTOS
 LTDA ME 01273/04
 ROSELI CASSALATI DA SILVA
 VANIA ROMUALDO DE OLIVEIRA
 FATIMA MARQUES RIBEIRO BAURU ME
 36137/03
 FERREIRA DA SILVA
 02272/04
 BIANCO E RIVEIRA BAURU LTDA ME
 34149/03
 PRONTOVET BAURU COM. PROD. VETERINARIOS LTDA
 35779/03

Processos Indeferidos no período de 20.02.04 à 27.02.04

18757/03 JOSE ANTONIO FRANCESCHETTI

Processos deferidos no período de 20-02-04 à 27-02-04

Nº de Processo	Dias	Interessado
09782/03	150	ISABEL PEREIRA CACHOEIRA

Comunicação de Aplicação de Termo de Intimação no período de 20-02-04 à 27-02-04.

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
13516/03	SANDRA MARCIA DOS SANTOS ME	0392	B-2
37722/03	CLINICA ORTOPEDICA BAURU S/C LTDA	0368	B-2
21844/03	A.. L. DE OLIVEIRA BAURU ME	0173	B-2
27216/02	MINERVA ZUGAIB	0159	B-1
20564/03	SIMONE CRISTINA ORMELEZE ME	0313	B-2
41010/02	CELSO JOSE DA SILVA BAURU ME	0394	B-2

Comunicação de Aplicação de Auto de Infração no período de 20-02-04 à 27-02-04.

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
37722/03	CLINICA ORTOPEDICA BAURU S/C LTDA	06262	A-2
03076/04	CAES E GATOS PET SHOP LTDA ME	04967	A-2
03004/04	CASA DA ALFAFA LTDA ME	04895	A-2
03070/04	MARCELO BENJAMIN ME	06228	A-2
03068/04	MARCELO BENJAMIN ME	04965	A-2
03069/04	MARCELO BENJAMIN ME	06231	A-2
02996/04	A. C. S. TRUZIATO MATIAS ME	04964	A-2

01259/04	MANOEL JOSE DA SILVA	01261/04
02251/04	TARCINALLI E TARCINALLI DE BAURU	
LILIAN DOS SANTOS	01274/04	AMELIA
32371/03	EDSON MARQUES	27769/03
34188/03	ALCI TORRES	03043/04
38635/03	ALADINO DA SILVA MENDES FILHO	MARIA DE
CLARICE DE OLIVEIRA	41104/02	MAURO
29922/03	FERNANDA KELLY CUSTODIO PIRES	
FERNANDO MARTINS DE SOUZA	02993/04	
03009/04	SHEILA APARECIDA PEREIRA RAÇÕES ME	
PET SHOP COLEIRA DE OURO	04344/04	
04339/04	LUCIANO FAZZANI	BORTOTTO
LEMES IMOVEIS		

03044/04	ULIAN BAURU ME	04888	A-2
02997/04	CRISTIANO DANZIGER ME	04955	A-2
05122/04	CLINICA VETERINARIA PASTEUR ME 11740	A-2	
04493/04	MERCEARIA COTIDIANO LTDA ME	05992	A-2
04492/04	MERCEARIA COTIDIANO LTDA ME	05986	A-2
04414/04	CERCI DO CAMPO F. CORREA ME	06300	A-2
04411/04	CLAUDIVANIA DOS SANTOS BAURU ME	06084	A-2
04410/04	LUIZ MOIA ME	06085	A-2
04409/04	LUIZ MOIA ME	05997	A-2
04408/04	EDNA APARECIDA LONGO FRANZOTE ME	06088	A-2
04407/04	REGINALDO MORAES SANTANA	05988	A-2
04405/04	IRENE DE ALMEIDA PRUDENTE BAURU ME	05999	A-2
04402/04	ROSIMEIRE DA SILVA	06090	A-2
04398/04	KELEN HELENA VITORIA DA SILVA CRUZ ME	06086	A-2
04396/04	KELEN HELENA VITORIA DA SILVA CRUZ ME	05998	A-2
04395/04	THEODORO E PETIT LTDA ME	06206	A-2
04394/04	THEODORO E PETIT LTDA ME	19710	A-2
04392/04	GASPAROTTO & GASPAROTTO PAD. CONFEIT. E LANCHONETE LTDA ME	06204	A-2
04390/04	GASPAROTTO & GASPAROTTO PAD. CONFEIT. E LANCHONETE LTDA ME	06205	A-2
04386/04	DENIS ROBERTO GONÇALVES	05938	A-2
05093/04	JOAQUIM FABRI	05989	A-2
05077/04	BEKASSIM HOTEIS LTDA	06019	A-2
00494/04	FERNANDO MANUEL ALMEIDA FERNANDES	06275	A-2

Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Multa no período de 20-02-04 à 27-02-04

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
23685/03	JULIANO LUZI	19619	A-1
32325/03	CLEIDE GUEDES CAMPOS	15343	A-1
32326/03	CLEIDE GUEDES CAMPOS	15342	A-1
36786/03	SERVIO JULIO CONSTANTINO	15144	A-1
01289/04	DARCI AVELINO DO AMARAL	16747	A-1
41012/02	CELSO JOSE DA SILVA BAURU ME	18158	A-1
41011/02	CELSO JOSE DA SILVA BAURU ME	18119	A-1

35749/02	HENRIQUE PALUDO E CIA LTDA	16084	A-1	
29900/03	IZAURA INACIO DE OLIVEIRA	15282	A-1	
29901/03	IZAURA INACIO DE OLIVEIRA	15280	A-1	
26055/03	PAULO SERGIO RIZZO	18187	A-1	
32041/03	E. V. L. CARVALHO ME	15297	A-1	
13517/03	SANDRA MARCIA DOS SANTOS ME	13394	A-1	
06822/03	M. I. CONCEIÇÃO SOUZA BAURU ME	19858	A-1	
20565/03	SIMONE CRISTINA ORMELEZE ME	16881	A-1	
18483/03	MARCO OLIVEIRA MARTINS	19600	A-1	
32347/03	VINICIUS FERNANDES ORTI LOPES	19938	A-1	
36770/03	VINICIUS FERNANDES ORTI LOPES	19861	A-1	
36769/03	VINICIUS FERNANDES ORTI LOPES	19865	A-1	
25392/03	SUELY CAPELAZZO GARBELINI –ME	19621	A-1	
25381/03	EDNEI APARECIDO PERES	19576	A-1	
32321/03	DROGARIA DROGALAR DE BAURU LTDA	15377	A-1	

Comunicação de Aplicação de Recolhimento de Multa no período de 20-02-04 à 27-02-04

N.º de Processo	Interessado	Nº	Série
32852/03	FABIO LUCIO DA SILVA JACINTHO	03544	B-1
13787/03	MARIA ALICE NICOLAU DE OLIVEIRA	02576	B-1
13786/03	MARIA ALICE NICOLAU DE OLIVEIRA	02573	B-1
18761/03	BENEDITO ALVES	02718	B-1
34189/03	EFIGENIA MARIA DA SILVA	03183	B-1
34181/03	ALVARO FERREIRA DA SILVA	03182	B-1
34179/03	BRUNO BECHELLI	03179	B-1
07662/03	MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA	03566	B-1
07585/03	JULIETA PINTO BUENO BAURU ME	02275	B-1
09732/03	ADEMIR ANTONIO BOZETTI	02604	B-1

Assunção de Responsabilidade Técnica no período de 20-02-04 à 27-02-04

Processo	38199/03
Empresa	CLASSIC COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA ME
Requerente	CELIO MESSIAS
R.G.	11.226.022
Processo	15279/99
Empresa	DROGARIA DROGACENTRO N. S. DE FATIMA LTDA EPP
Requerente	CEZAR RODRIGO VOLTOLIN
C.R.F.	134.564-4

Assunção de Co-responsabilidade Técnica no período de 20-02-04 à 27-02-04.

Processo 00874/00
Empresa UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
C.R.F. 28.170

Requerente ADRIANO RODRIGO DA SILVA

Processo 00874/00
Empresa UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
C.R.F. 14.167

Requerente OSVALDO EDMUNDO PASCOAL NETO

Baixa de Responsabilidade Técnica no período de 20-02-04 à 27-02-04.

Processo 23064/00
Empresa ERIK EDUARDO FERREIRA SOUZA BAURU ME
Requerente MANOEL RIBEIRO DE SOUZA
R.G. 6.702.848

Processo 15306/99
Empresa EDVAL CORREA DAMACENO ME
Requerente MARCELO LYRA SPONCHIADO
C.R.F. 18.202

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4017/03 – PROCESSO Nº 20637/00 – CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:** Zênite Engenharia de Construções Ltda – **OBJETO:** 1.As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira (DO OBJETO) para acrescer ao objeto contratual os serviços descritos nas fls. 1031 do Processo nº 20637/00, que faz parte integrante deste aditivo, em especial: substituição de tomadas, de luminárias, de ventiladores, torneiras, fechaduras, reparos na calçada interna, buzinode, reparos na parede externa, automatização de portão, portas de alumínio, tratamento de concreto, reforma de toldo, coberturas. 2.Por via de consequência alteram a cláusula 3.1 para o fim de acrescer ao valor do contrato a importância de R\$ 30.193,22 (trinta mil, cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos), passando de R\$ 177.160,39 (cento e setenta e sete mil, cento e sessenta reais e trinta e nove centavos) para R\$ 207.353,61 (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos). – **ASSINATURA:** 27/02/2004.

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo nº 23.466/03 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 018/03 – **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para transposição de Córrego –Água Da Lagoa (Passagem De Via Sobre Canal de Concreto) no Parque Jaraguá. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **25/02/04** e seu objeto **Adjudicado** à empresa: **Construtora F. S. Finocchio Ltda.** Bauru, 27/02/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da

Divisão de Licitações.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo nº 2.194/03 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 022/03 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da EMEF Tereza Tarzia – **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** analisando as propostas apresentadas no processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento, **RESOLVE: Desclassificar** as propostas das seguintes empresas: **PAED Construtora Ltda., Constrani Engenharia, Construções e Comercio Ltda., Construmax Construção Civil Itapeva Ltda.,** pois as mesmas não apresentarem a composição de preços com coeficientes, conforme exigência no item 7.3.3.2 do edital. Isto posto, ficam **Classificadas** as empresas abaixo, como sendo a mais vantajosa para o Município: **1º Classificada:** Zênite Engenharia de Construções Ltda., no valor global de R\$ 445.526,28 e **2º Classificada:** Zopone Engenharia e Comércio Ltda., no valor global de R\$ 462.975,04. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 27/02/04- Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo nº 2.195/03 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 023/03 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da EMEF Geraldo Arone - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** analisando as propostas apresentadas no processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento, **RESOLVE: Desclassificar** as propostas das seguintes empresas: **PAED Construtora Ltda., Constrani Engenharia, Construções e Comercio Ltda., Construmax Construção Civil Itapeva Ltda.,** pois as mesmas não apresentarem a composição de preços com coeficientes, conforme exigência no item 7.3.3.2 do edital. Isto posto, ficam **Classificadas** as empresas abaixo, como sendo a mais vantajosa para o Município: **1º Classificada:** Zênite Engenharia de Construções Ltda., no valor global de R\$ 580.032,64 e **2º Classificada:** Zopone Engenharia e Comércio Ltda., no valor global de R\$ 585.703,50. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 27/02/04- Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo nº 20.306/03 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 027/03 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para reforma da Creche Berçário Maria de Fátima Figueiredo – **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** analisando as propostas apresentadas no processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento, **RESOLVE: Não Acatar** a observação feita em ata pela empresa **Zênite Engenharia de Construções Ltda.,** no dia 18/02/04 em relação à empresa., **Zopone Engenharia e Comércio Ltda.,** pois análise feita pelo Arquiteto Luciano verificou na sua composição de preços (folhas 607 a 617), atende ao solicitado no edital e **Acata** em relação as seguintes empresas: **Construmax Construção Civil Itapeva Ltda., Kacel Curi Engenharia Ltda.,** pois as mesmas não apresentarem a composição de preços com coeficientes, conforme exigência no item 7.3.3.2 do edital. Isto posto, ficam **Desclassificadas** as empresas **Construmax Construção Civil Itapeva Ltda., Kacel Curi Engenharia Ltda.,** e **Classificadas** as empresas abaixo, como sendo a mais vantajosa para o Município: **1º Classificada:** Zopone Engenharia e Comércio Ltda., no valor global de R\$ 72.399,67 e **2º Classificada:** Zênite Engenharia de Construções Ltda., no valor global de R\$ 72.968,33. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 27/02/04- Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo nº 20.307/03 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 026/03 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para reforma da Creche Berçário Antonio Daibem – **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** analisando as propostas apresentadas no processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento,

RESOLVE: Não Acatar a observação feita em ata pela empresa **Zênite Engenharia de Construções Ltda.**, no dia 18/02/04 em relação à empresa., **Zopone Engenharia e Comércio Ltda.**, pois análise feita pelo Arquiteto Luciano verificou na sua composição de preços (folhas 607 a 617), atende ao solicitado no edital e **Acata** em relação as seguintes empresas: **Construmax Construção Civil Itapeva Ltda.**, **Kacel Curi Engenharia Ltda.**, pois as mesmas não apresentarem a composição de preços com coeficientes, conforme exigência no item 7.3.3.2 do edital. Isto posto, ficam **Desclassificadas** as empresas **Construmax Construção Civil Itapeva Ltda.**, **Kacel Curi Engenharia Ltda.**, e **Classificadas** as empresas abaixo, como sendo a mais vantajosa para o Município: **1º Classificada:** Zopone Engenharia e Comércio Ltda., no valor global de R\$ 196.573.69; **2º Classificada:** Zênite Engenharia de Construções Ltda., no valor global de R\$ 196.601.60 e **3º Classificada:** GRP – Engenharia de Arquitetura Ltda., no valor global de R\$ 198.680,67. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 27/02/04- Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 008/04 - Processo n.º 50.018/04 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/04 - **Objeto:** a presente licitação, consiste na escolha da melhor proposta para consecução de contrato com empresa prestadora de serviços de fornecimento e administração de vale compra com tecnologia de **Cartões Magnéticos Alimentação**, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensal/unitário, para aproximadamente 7.000 (sete mil) usuários, incluindo funcionários/servidores, aposentados, pensionistas, estagiários e mirins da Prefeitura Municipal de Bauru - **Interessada:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da Realização:** 12/03/04 - **Horário:** a partir das 8:30 (oito horas e trinta minutos), A sessão de processamento do pregão será realizado na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 11(onze) março do corrente ano, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br**, a partir da primeira publicação, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru., 27/02/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO CLASSIFICAÇÃO/ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO

De fornecedores a serem registrados para fornecimento de diversos materiais de escritório, conforme condições estabelecidas em edital.

Processo: **38.786/03** – Modalidade: Registro de Preços - Concorrência Pública n.º **10/03** –aberta no dia 10/02/04 às 09:30 hs. A Comissão Especial de Licitação após análise das propostas apresentadas resolve **desclassificar:** os itens 01, 02 e 03 da empresa **Hospycenter Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda**, por não atender as especificações do edital de acordo com análise técnica da Seção de Enfermagem. O item 08 – tubo vacutainer tampa amarela – não foi cotado. **Classificação :**

Item 01 – scalp descartável nº 19 - Peça

1ª KDL DO BRASIL, COM PRODS MÉDICO -HOSP	R\$0,2000	KDL-ZHEJIANG			
2ª DE PAULI COM REPRESENTAÇÕES IMPOR T. CIRÚRGICO	R\$0,2200 R\$0,2400 VENESCALP	KDL-ZHEJIAN/	3ª	DIMACI/PR	MATERIAL
4ª VENKY PRODUTOS MÉDICO -HOSPITALARES	R\$0,2600	EMBRAMED			
5ª CASA CASTEL LTDA	R\$0,2700 ZHEJIANG				
Item 02 – scalp descartável nº 21 - Peça					
1ª KDL DO BRASIL, COM PRODS MÉDICO -HOSP	R\$0,2000	KDL-ZHEJIANG			
2ª DE PAULI COM REPRESENTAÇÕES IMPORT. CIRÚRGICO	R\$0,2100 R\$0,2400 VENESCALP	KDL-ZHEJIAN/	3ª	DIMACI/PR	MATERIAL
4ª VENKY PRODUTOS MÉDICO -HOSPITALARES	R\$0,2600	EMBRAMED			
5ª CASA CASTEL LTDA	R\$0,2700 ZHEJIANG				
Item 03 – scalp descartável nº 23 - Peça					
1ª KDL DO BRASIL, COM PRODS MÉDICO -HOSP	R\$0,2000	KDL-ZHEJIANG			
2ª DE PAULI COM REPRESENTAÇÕES IMPORT. CIRÚRGICO	R\$0,2100 R\$0,2400 VENESCALP	KDL-ZHEJIAN/	3ª	DI MACI/PR	MATERIAL
4ª VENKY PRODUTOS MÉDICO -HOSPITALARES	R\$0,2600	EMBRAMED			
5ª CASA CASTEL LTDA	R\$0,2700 ZHEJIANG				
Item 4- equipo simples macro gotas com flash ball					
1ª VENKY PRODUTOS MÉDICO -HOSPITALARES	R\$0,6600	EQFLEX			
2ª HOSPYCENTER COM MAT CIRUR HOSP	R\$0,6700	MED EQUIPO			
3ª MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD.	R\$0,6800	MEDIPLAST			
4ª KDL DO BRASIL COM PRODS MÉD HOSP	R\$0,8000	BRASINO ZHEJ.			5ª DE PAULI COM REPRESENTAÇÕES IMPORT.
	R\$0,8700 EQFLEX				
6ª CASA CASTEL LTDA	R\$0,8900 MEDIPLAST				
Item 05 – luva de procedimento tamanho pequeno					
1ª HOSPYCENTER COM MAT CIRUR HOSP	R\$8,9400	EMBRAMAC			
2ª DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO	R\$9,2000	SEMPERMED			
3ª MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD.	R\$9,3600	SUPERMAX			
4ª DE PAULI COM REPRESENTAÇÕES IMPORT	R\$10,2000	EMBRAMAC			
5ª VENKY PRODUTOS MÉDICO -HOSPITALARES	R\$11,8000	SUPERMAX			
Item 06 – luva de procedimento tamanho médio					

1ª HOSPYCENTER COM MAT CIRUR HOSP R\$8,9400	EMBRAMAC	
2ª DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO R\$9,2000	SEMPERMED	
3ª MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. R\$9,3600	SUPERMAX	
4ª DE PAULI COM REPRESENTAÇÕES IMPORT	R\$10,2000 EMBRAMAC	
5ª VENKY PRODUTOS MÉDICO -HOSPITALARES	R\$11,8000	SUPERMAX

Item 07 – luva de procedimento tamanho grande

1ª HOSPYCENTER COM MAT CIRUR HOSPR\$8,9400	EMBRAMAC	
2ª DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO R\$9,2000	SEMPERMED	
3ª MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. R\$9,3600	SUPERMAX	
4ª DE PAULI COM REPRESENTAÇÕES IMPORT	R\$10,2000 EMBRAMAC	
5ª VENKY PRODUTOS MÉDICO -HOSPITALARES	R\$11,8000	SUPERMAX

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais recursos, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Divisão de Compras, 26/02/04 - Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)

11 DE FEVEREIRO DE 2004

Saldo Anterior	R\$ 4.153.218,62
R\$ 91.645,57	
R\$ 4.190.349,17	

Saldo Anterior	R\$ 4.190.349,17
Despesa	R\$ 74.622,27
Saldo Disponível	R\$ 3.769.925,40

12 DE FEVEREIRO DE 2004

Receita	R\$ 111.752,82	Receita
Despesa	R\$ 512.069,34	Saldo Disponível

13 DE FEVEREIRO DE 2004
R\$ 3.696.057,87
R\$ 198.033,39
Disponível R\$ 3.857.412,45

16 DE FEVEREIRO DE 2004
Receita R\$ 124.165,86
Despesa R\$ 44.470,35

Saldo Anterior	R\$ 3.769.925,40	Saldo Anterior
Receita	R\$ 205.824,93	Despesa
Saldo Disponível	R\$ 3.696.057,87	Saldo

Walker Hojas Petinuci
Diretor Financeiro

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do Sr. **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, RG N° 35.588.341-7**, no Serviço de Recursos Humanos do DAE, na Rua Padre João nº 11-25, até o dia **05 de março de 2004**, para regularizar sua inscrição no **CONCURSO PÚBLICO**.

Bauru, 27 de fevereiro de 2004.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Processo Administrativo n.º 12.180/03 - DAE

Notificamos os interessados que houve complementação de NE de n.º E00.346/EE001 de 20/02/2.004 para a empresa Hexis Científica Ltda., no valor de R\$ 460,99 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), para aquisição de materiais para análises químicas nos termos do Art. 25, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, conforme publicação em 07/02/2.004.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES - DAE

Processo Administrativo n.º 9.854/03 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa Zênite Engenharia de Construções Ltda., para aquisição dos serviços de engenharia relativos à demolição do Reservatório Elevado, localizado à rua Sargento Joaquim Nunes Cabral, quarteirão 02 – Vila Nova

Esperança.

Valor: R\$ 14.844,28 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Base legal: Art. 24, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO- DEPARTAMENTO
DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/S.P.**

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, CEP: 17.012-110, Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones: (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax: (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

Processo Administrativo n.º 604/2.004 – Tomada de Preços n.º 008/2.004 - DAE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise, desenvolvimento (programação), manutenção preventiva, corretiva e suporte dos Sistemas Administrativos e Operacionais do DAE. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 16/03/2.004 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

Processo Administrativo n.º 205/2.004 – Tomada de Preços n.º 009/2.004 - DAE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 16/03/2.004 até às 14:30 horas. Horário de abertura às 14:30 horas.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 13.136/2.003 – Convite n.º 007/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 26/02/2.004 e seu objeto adjudicado à empresa Max Paper Comercial e Distribuidora Ltda.

Processo Administrativo n.º 12.471/2.003 – Convite n.º 009/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 26/02/2.004 e seu objeto adjudicado à empresa Bauruaço Comércio de Aços e Materiais para Construção Ltda. - ME.

Processo Administrativo n.º 12.682/2.003 – Tomada de Preços n.º 002/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 27/02/2.004 e seu objeto adjudicado à empresa Afer Comercial Ltda.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 139/2.004 – Convite n.º 010/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada:

Itens: 01; 02 e 03.

1.ª colocada: White Martins Gases Industriais Ltda.

Valor: R\$ 3.623,00 (três mil, seiscentos e vinte e três e Objeto: Aquisição de gases para serem utilizados em solda.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO – 2003
+++RECEITAS+++

CÓD.		TÍTULOS	ANTERIOR	ANULAÇÕES	DO MÊS	TOTAL
local	Geral					
100	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				
100	1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				
101	1130.01.00	-Contr Melhoria Expansão Rede Água e Esg	0,00	0,00	0,00	0,00
102	1130.01.01	- Contr Melhoria Água Potável	37.056,74	0,00	3.699,66	40.756,40
103	1130.01.02	-Contr Melhoria Esgoto Sanitário	24.284,64	0,00	2.319,00	26.603,64
		SOMA	61.341,38	0,00	6.018,66	67.360,04
100	1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
100	1310.00.00	RECEITA IMOBILIÁRIA				
103	1311.00.00	- Aluguéis	7.261,33	0,00	104,78	7.366,11
100	1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				
104	1322.00.00	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
105	1323.00.00	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00

106	1324.00.00	Fundos de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
107	1324.01.00	Fundos de Investimentos Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00
108	1324.99.00	Outros Fundos de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
109	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
110	1325.02.00	Rem. De Dep. Recursos não vinculados	180.014,72	0,00	82.562,07	262.576,79
111	1329.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
112	1329.01.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
113	1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
114	1390.01.00	Outras Receitas Patrimoniais	18.425,75	0,00	1.720,67	20.146,42
		SOMA	205.701,80	0,00	84.387,52	290.089,32
100	1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				
115	1600.13.00	Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
116	1600.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos publ	18.645,19	0,00	0,00	18.645,19
117	1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	1.120,40	0,00	0,00	1.120,40
118	1600.13.04	Serviços de Expedição de Certificados	4.146,72	0,00	181,72	4.328,44
119	1600.13.07	Serviços de Fotocópias e/ou Heliografia	4.773,73	0,00	593,17	5.366,90
120	1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
121	1600.14.01	Serviços de Inspeção e Fiscalização	25.775,18	0,00	3.045,28	28.820,46
122	1600.18.00	Serviços de Reparação, Manut e Instal.	0,00	0,00	0,00	0,00
123	1600.18.01	Serv. De Reparação, Manut e Instalação	174.657,44	0,00	16.419,09	191.076,53
124	1600.20.00	Serv Consult, assist. Tec e análise proj	0,00	0,00	0,00	0,00
125	1600.20.01	Serv consult, Assist. Tec e análise proj	3.107,83	0,00	0,00	3.107,83
126	1600.28.00	Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00
127	1600.28.01	Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00
128	1600.41.00	Serv Capt, Adução, Tratam, Res e Dist Ag	0,00	0,00	0,00	0,00
129	1600.41.01	Serv Distrib de Água p/ cons auferido	18.323.426,76	0,00	1.920.925,98	20.244.352,74
130	1600.41.02	Outros Serv Distribuição água	27.181,45	0,00	2.425,04	29.606,49
132	1600.42.01	Serv. De coleta esgoto para cons. Auferido	11.414.127,91	0,00	1.230.982,89	12.645.110,80
133	1600.42.02	Outros serviços coleta esgoto	89.212,96	0,00	8.994,37	98.207,33
135	1600.48.01	Serviços de religamento de água	91.543,78	0,00	9.623,85	101.167,63
137	1600.99.05	Outros Serviços	159.569,30	0,00	23.419,97	182.989,27
		SOMA	30.337.288,65	0,00	3.216.611,36	33.553.900,01
100	1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
100	1910.01.00	- Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
146	1911.99.00	- Multas e Juros de Mora de outros Tributos	10.377,59	0,00	4.069,47	14.447,06
148	1913.99.00	- Multas e Juros Mora Div. Ativa de outros Tributos	0,00	0,00	889,36	889,36
150	1915.00.00	-Multas e Juros Mora da div. At. Out. Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
152	1918.01.00	- Multas e Juros Mora de Outras Receitas	262.387,73	0,00	27.732,09	290.119,82
154	1919.27.00	- Multas e Juros Previstos em Contratos	1.197,79	0,00	0,00	1.197,79
156	1919.50.00	- Multas por auto de infração	65.225,10	0,00	7.587,26	72.812,36
157	1919.99.00	- Outras Multas	5.790,96	0,00	965,16	6.756,12
161	1922.02.00	- Rest. De benefícios não desembolsados	61.227,53	0,00	0,00	61.227,53
162	1922.99.00	- Outras Restituições	88.714,52	0,00	6.814,01	95.528,53
164	1931.99.00	- Receita da Dívida ativa de Outros Tributos	22.111,10	0,00	7.961,21	30.072,31
166	1932.99.00	- Receita Div. At. Não tributária de outras receitas	13.467,64	0,00	28.070,49	41.538,13
168	1990.99.05	- Outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA	530.499,96	0,00	84.089,05	614.589,01
		TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	31.134.831,79		3.391.106,59	34.525.938,38

TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 2.656.807,95 345.206,55 3.002.014,50

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Bancos conta movimento 382.314,61
 Banco conta especial 970.795,79 1.353.110,40
TOTAL GERAL 40.868.183,27

+++DESPESAS+++

CATEGORIA

3190.1300	- Obrigações Patronais	1.222.765,15	0,00	231.384,22	1.454.149,37
3190.1100	- Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.703.415,36	0,00	1.129.283,59	9.832.698,95
3190.0100	- Aposentadorias	1.354.577,40	0,00	180.328,01	1.534.905,41
3190.1600	- Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	610.213,51	0,00	60.271,87	670.485,38
3190.0901	- Salário Família – Ativos	10.787,68	0,00	1.927,11	12.714,79
3190.0902	- Salário Família – Inativos e Pensionistas	1.859,94	0,00	215,68	2.075,62
3190.9100	- Sentenças Judiciais	19.404,70	0,00	0,00	19.404,70
3190.0300	- Pensões	574.740,46	0,00	78.150,75	652.891,21
3290.2100	- Juros sobre a Dívida por Contrato	280.274,46	0,00	25.765,17	306.039,63
3390.9300	- Indenizações e Restituições	67.930,92	0,00	9.966,28	77.897,20
3390.3900	- Outros Serv. De terceiros – Pessoa Jurídica	10.182.886,05	0,00	1.792.909,45	11.975.795,50
3390.3000	- Material de Consumo	2.539.286,42	0,00	237.432,01	2.776.718,43
3390.3600	- Outros Serv. de terceiros – Pes. Física	49.278,84	0,00	7.764,20	57.043,04
3390.9100	- Sentenças Judiciais	944.87,43	0,00	240,00	1.184.87,43
4490.5200	- Equipamento e Material Permanente	533.489,52	0,00	57.426,33	590.915,85
4690.7100	Principal da Dívida contratual Resgatado	49.316,42	0,00	4.859,84	54.176,26
4490.5100	- Obras e Instalações	1.236.453,21	0,00	217.829,10	1.454.282,31
4490.9100	- Sentenças Judiciais	59.919,92	0,00	0,00	59.919,92
	RESTOS À PAGAR DE 2003				1.987.119,99
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	27.497.544,83	0,00	4.035.753,61	33.520.418,43
	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3895.209,80	0,00	338.209,46	4.233.419,26

DISPONÍVEL

Bancos conta Movimento 415.319,37
 Bancos Conta especial 2.699.026,21 3.114.345,58

TOTAL GERAL

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO - 2003

+++RECEITAS+++

CÓD.	TÍTULOS	ANTERIOR	ANULAÇÕES	DO MÊS	TOTAL	PREVISÃO	SALDO
Local	Geral						
100	1000.00.00						
	RECEITAS CORRENTES						
100	1100.00.00						
	RECEITA TRIBUTÁRIA						
100	1120.00.00						
	TAXAS						
100	1130.00.00						
	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA						
101	1130.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Contr Melhoria Expansão Rede água e Esg						
102	1130.01.01	37.056,74	0,00	3.699,66	40.756,40	30.000,00	10.756,40
	-Contr Melhoria água Potável						
103	1130.01.02	24.284,64	0,00	2.319,00	26.603,64	22.000,00	4.603,64
	- Contr Melhoria Esgoto Sanitário						
	SOMA	61.341,38	0,00	6.018,66	67.360,04	52.000,00	15.360,04
100	1300.00.00						
	RECEITA PATRIMONIAL						

145	1911.00.00	- Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	1911.99.00	- multas e Juros de Mora de Outros Tributos	10.377,59	0,00	4.069,47	14.447,06	60.000,00	-45.552,94
147	1913.00.00	- Multa e Juros Mora da Div Ativa Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	1913.99.00	- Multa e juros Mora da Div Ativa de Out Tribut	0,00	0,00	889,36	889,36	60.000,00	-59.110,64
149	1915.00.00	- Multa e Juros Mora da div. At. Outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	1915.02.00	- Multa e J. Mora da div At. Out Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	-60.000,00
151	1918.00.00	- Multas e Juros Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	1918.01.00	- Multas e Juros Mora de Outras Receitas	262.387,73	0,00	27.732,09	290.119,82	150.000,00	140.119,82
153	1919.00.00	- Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	1919.27.00	- Multas e Juros Previstos em Contratos	1.197,79	0,00	0,00	1.197,79	50.000,00	-48.802,21
155	1919.39.00	- Multas e Juros Mora de Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
156	1919.50.00	- Multas por Auto de Infração	65.225,10	0,00	7.587,26	72.812,36	80.000,00	-7.187,64
157	1919.99.00	- Outras Multas	5.790,96	0,00	965,16	6.756,12	10.000,00	-3.243,88
100	1920.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES						
158	1921.00.00	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	1921.06.00	Inden por Danos causados ao Patrim Publ	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-30.000,00
160	1922.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	1922.02.00	Rest de Benefícios não Desembolsados	61.227,53	0,00	0,00	61.227,53	100.000,00	-38.772,47
162	1922.99.00	- Outras Restituições	88.714,52	0,00	6.814,01	95.528,53	60.000,00	35.528,53
100	1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA						
163	1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1931.99.00	- Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos.	22.111,10	0,00	7.961,21	30.072,31	50.000,00	-19.927,69
165	1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	1932.99.00	Receita Div. At. Não tributária de outras receitas	13.467,64	0,00	28.070,49	41.538,13	30.000,00	11.538,13
100	1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS						
167	1990.99.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	1990.99.03	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
		SOMA	530.499,96	0,00	84.089,05	614.589,01	760.000,00	-145.410,99
		SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	31.134.831,79	0,00	3.391.106,59	34.525.938,38	32.700.000,00	1.825.938,38
100	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL						
100	2100.00.00	-OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	-90.000,00
100	2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS						
100	2210.00.00	- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	2219.00.00	- Alienação de outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
100	2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	2229.00.00	Alienação de Outros Bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	-105.000,00
100	2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2420.00.00	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	2421.00.00	- Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	2421.09.00	- Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	-160.000,00
173	2422.00.00	Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	2422.09.00	- Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	-160.000,00
175	2423.00.00	- Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	2423.01.00	- Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	-230.000,00
100	2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	-105.000,00
		SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	-900.000,00
		TOTAL DAS RECEITAS	31.134.831,79	0,00	3.391.106,59	34.525.938,38	33.600.000,00	925.938,38
		DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO						0,00
		TOTAL GERAL	31.134.831,79	0,00	3.391.106,59	34.525.938,38	33.600.000,00	925.938,38

+++DESPESAS+++		ANTERIOR	ANULAÇÕES	DO MÊS	TOTAL	ORÇADO	SALDO
CAT.							
3190.09.01	- Salário Família – Ativos	11.044,00	195,06	1.865,85	12.714,79	13.800,00	1.085,21
3190.11.00	- Vencimentos e Vant. Fixas -Pessoal Civil	8.703.853,57	0,00	1.128.845,38	9.832.698,95	9.834.500,00	1.801,05
3190.16.00	- Outras desp. Variáveis – Pessoal Civil	610.374,27	8,54	60.119,65	670.485,38	671.800,00	1.314,62
3190.01.00	- Aposentadorias	1.354.600,00	0,00	180.305,41	1.534.905,41	1.535.000,00	94,59
3190.03.00	- Pensões	574.745,70	0,00	78.145,51	652.891,21	653.000,00	108,79
3190.09.02	- Salário Família –Inativos e Pensionistas	1.870,00	0,00	205,62	2.075,62	2.100,00	24,38
3190.13.00	- Obrigações Patronais	1.223.213,49	5,31	230.941,19	1.454.149,37	1.456.000,00	1.850,63
3190.91.00	- Sentenças Judiciais	19.404,70	0,00	0,00	19.404,70	20.000,00	595,30
3190.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhista	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
3290.21.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato	280.300,00	0,00	25.739,63	306.039,63	306.100,00	60,37
3290.25.00	- Enc. S/ op. de créd. Por ant. da receita	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3390.30.00	- Material de Consumo	3.847.291,90	77.544,81	144.844,25	3.914.592,34	3.935.600,00	21.007,66
3390.35.00	- Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
3390.36.00	- Outros Serv. De Terceiros – Pes. Física	49.619,06	10,40	7.689,38	57.298,04	59.000,00	1.701,96
3390.38.00	- Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
3390.93.00	- Indenizações e Restituições	78.411,12	514,40	8.466,28	86.363,00	89.700,00	3.337,00
3390.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
3390.91.00	- Sentenças Judiciais	944,87	0,00	240,00	1.184,87	1.500,00	315,13
3390.92.00	- Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
3390.39.00	- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	10.620.376,58	347.367,09	2.176.082,70	12.449.092,19	12.476.000,00	26.907,81
4490.51.00	- Obras e instalações	1.783.351,83	2.575,00	7.456,44	1.788.233,27	1.799.000,00	10.766,73
4490.52.00	- Equipamento e Material Permanente	628.117,98	23.188,00	19.263,50	624.193,48	628.500,00	4.306,52
4490.91.00	- Sentenças Judiciais	59.919,92	0,00	0,00	59.919,92	60.000,00	80,08
4590.61.00	- Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4590.65.00	- Const. ou Aum. De Cap. De Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
4690.71.00	- Principal da Dívida contratual Resgatado	49.350,00	0,00	4.826,26	54.176,26	54.300,00	123,74
9999.99.99	- Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	SOMA	29.896.789,99	451.408,61	4.075.037,05	33.520.418,43	33.600.000,00	79.581,57
	SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO				1.005.519,95		
	TOTAL GERAL	29.896.789,99	451.408,61	4.075.037,05	34.525.938,38	33.600.00 0,00	-925.938,38

Bauru, 31 de dezembro de 2003

SIMONE CRISTINA BELLIDO
Funcionária emitente

WALKER HOJAS PETINUCCI
Diretor Financeiro- TC CRC 168270/0-0

NILCEIA DE FÁTIMA PAES LOURENÇO
Presidente - DAE

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Waldomiro Fantini Júnior

Presidente Interino

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 273/04 - Carta Convite nº 003/04

Notificamos aos interessados no Convite em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado por apresentar menor preço os itens 01,02,04, 05 e 07 para a empresa AUTO POSTO SAKAMOTO LTDA, o item 03 para a empresa LEME ARTIGOS AUTOMOTIVOS LTDA, item 06 para a empresa CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA e o item 08 pra a empresa COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto: 01- 096 L. Óleo lubrificante 20W 50; 02- 1.400 L. Óleo motor diesel SAE 40; 03- 048 L. Óleo de freio classificação Dot 3; 04- 800 L. Óleo SAE 30 para motor Diesel; 05- 1.400 L. Óleo hidráulico 68; 06-340 kg. Graxa rolamento; 07- 800 L. Óleo lubrificante SAE 50 – diesel; 08- 250 kg. Estopa 2ª.

Valor Total dos itens 01,02,04,05 e 07: R\$ 12.108,52

Valor Total do item 03: R\$ 180,00

Valor Total do item 06: R\$ 1.322,60

Valor Total do item 08: R\$ 242,50

Condições de Pagamento: 30/60 dias após a entrega programada.

Bauru, 28 de fevereiro de 2004.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/02

Processo nº 4585/02 - Tomada de Preço nº 004/

Contratante: EMDURB. Contratada: CSP CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto: pagamento dos valores apurados das multas autuadas e processadas nos meses de setembro e outubro do ano de 2003. Assinatura: 01/02/04.

Bauru, 28 de fevereiro de 2004.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/02

Processo nº 3861/01 - Concorrência Publica nº 002/02

Contratante: EMDURB. Contratada: SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: redução do índice de reajuste (IGPM) acumulado pactuado entre as partes, no ano de 2002 a 2003 de 29,52% para 10%, do contrato de locação, dos equipamentos e materiais,

recursos técnicos e humanos necessários à detecção, registro e processamento das imagens das infrações de trânsito, incluindo o respectivo “software” para visualização, digitação e exportação dos dados referentes à velocidade superior à máxima permitida para o local através de utilização de equipamentos/sistemas de detecção e registro automático de imagens.

Assinatura: 01/02/04.

Bauru, 28 de fevereiro de 2004.
Presidente da EMDURB.

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

emdurb@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

peessoal@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004
Dispõe sobre a publicidade das Contas Financeiras

O CONSELHO CURADOR da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru –FUNPREV no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 14 da Lei Municipal nº 4830 de 17 de maio de 2002, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9717 de 27 de novembro de 1998 que em seu artigo 1º, inciso VI, determina que aos segurados deve haver pleno acesso às informações relativas à gestão do regime previdenciário;

CONSIDERANDO que os relatórios/balancos exigidos por Lei para publicação não são considerados de fácil entendimento.

RESOLVE:

Artigo 1º- Publicar periodicamente o resumo das contas financeiras da FUNPREV, salientando os principais valores das receitas e

despesas.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 26 de fevereiro de 2004

VANDERLEI APARECIDO TOMIATI

Presidente do Conselho Curador

SANDRA REGINA FIOCCO
Secretária do Conselho Curador
WILSON ROBERTO BIRELLO
Membro do Conselho Curador

Conforme resolução nº 08 de 26/02/04

BALANCETE SIMPLIFICADO FUNPREV - ANO 2003

SALDO FINANCEIRO INICIAL – JANEIRO DE 2003

= R\$ 9.228.940,74

RECEITAS

Contribuição dos Servidores (PMB/DAE/CMB).....	4.409.087,35	Repasses PMB / Patronal (1).....	
5.705.047,96		Repasses Câmara Municipal / Patronal.....	182.252,88
Repasses do DAE / Patronal.....	1.324.070,97	Pagamento dívida ativa DAE (2).....	
669.098,22		Ganhos com Aplicações Financeiras.....	4.063.011,78
Compensação Previdenciária.....	492.002,38	Outras Receitas.....	
5.475,76			

TOTAL DAS RECEITAS

R\$ 16.850.047,30

DESPESAS

Pagamentos de Benefícios.....	944.762,29	Despesas Administrativas.....	
161.434,73		Despesas com pessoal/encargos.....	90.447,81
Outras despesas.....	4.127,72		

TOTAL DAS DESPESAS

R\$ 1.200.772,55

SALDO FINANCEIRO FINAL – DEZEMBRO DE

2003 R\$ 24.878.215,49

NOTAS EXPLICATIVAS:-

- 1) - Existem créditos pendentes, até esta data, dos repasses não efetuados em 2003 pela PMB referente aos meses de Agosto, Setembro, Outubro e Novembro no montante de R\$ 2.961.466,36, além da contribuição referente ao 13º salário = R\$ 969.313,03, cujo repasse é devido em jan/04;
- 2) - Houve acordo FUNPREV / DAE para pagamento de dívida contraída pela autarquia junto ao SEPREM, havendo cumprimento regular dos valores e prazos acordados;
- 3) – Os benefícios de aposentadoria somente foram concedidos pela FUNPREV aos servidores que obtiveram direito a partir de 18/05/2003;
- 4) – Os detalhamentos das contas encontram-se a disposição para consultas de quaisquer servidores, contribuintes ou entidades, bem como outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

CN-SIFPM

Fundacao de Prev.Serv.Pub.Mun.Efetivos de Bauru - FUNPREV

(Balanco Orcamentario)

Em 31/12/2003

R E C E I T A				D E S P E S A			
TITULOS	PREVISAO	EXECUCAO	DIFERENCAS	TITULOS	FIXACAO	EXECUCAO	DIFERENCAS
RECEITAS CORRENTES							
receita tributaria	2.000,00		2.000,00	creditos orcamentarios e suplementares	5.870.000,00	426.508,11	5.443.491,89
receita de contribuicoes	16.950.000,00	11.341.766,53	5.608.233,47				
receita patrimonial	2.103.000,00	4.063.011,78	-1.960.011,78				
receita de servicos	1.500,00		1.500,00				
transferencias correntes	1.000,00		1.000,00				
outras receitas correntes	122.000,00	672.011,32	-550.011,32				
RECEITAS DE CAPITAL							
alienacao de bens	1.500,00		1.500,00				
DEDUCAO REC. P/FORM. FUNDEF							
S O M A	19.181.000,00	16.076.789,63	3.104.210,37	S O M A	5.870.000,00	426.508,11	5.443.491,89
D E F I C I T S	0,00	0,00	0,00	S U P E R A V I T S	13.311.000,00	15.650.281,52	-2.339.281,52
T O T A L	19.181.000,00	16.076.789,63	3.104.210,37	T O T A L	19.181.000,00	16.076.789,63	3.104.210,37

CN-SIFPM

Fundacao de Prev.Serv.Pub.Mun.Efetivos de Bauru - FUNPREV

(Balanco Financeiro)

Em 31/12/2003

R E C E I T A		D E S P E S A	
ORCAMENTARIA		ORCAMENTARIA	
-----		-----	
Receitas Correntes		Funcoes de Governo	
receita de contribuicoes	11.341.766,53	previdencia social	426.508,11
receita patrimonial	4.063.011,78		
outras receitas correntes	672.011,32		
	16.076.789,63		
TOTAL DA RECEITA ORCAMENTARIA	16.076.789,63	TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	426.508,11
-----	-----	-----	-----
EXTRA-ORCAMENTARIA		EXTRA-ORCAMENTARIA	
-----		-----	
empenhos a pagar do exercicio	1.700,95	restos a pagar de exercicios findos	1.504,21
consignacoes	13.873,62	consignacoes	15.077,13
	15.574,57		16.581,34
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR		SALDO P/ EXERCICIO SEGUINTE	
-----	-----	-----	-----
Disponivel		Disponivel	
bancos conta movimento	9.228.940,74	bancos conta movimento	24.878.215,49
	9.228.940,74		24.878.215,49
T O T A L	25.321.304,94	T O T A L	25.321.304,94

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Constante Mogione

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

PORTARIA RH. 018/2004 – NOMEANDO a servidora **DEISE REZENDE DELFINO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, no Gabinete da Vereadora CATARINA DE CARVALHO TEIXEIRA, a partir de 18 de fevereiro de 2004.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

Wilson B. Volpe – D. Rec. Humanos

Atos da Mesa Diretora

PORTARIA RH. 019/2004 – EXONERANDO, a pedido, o(a) Sr(a). DOUGLAS OLÍVIO DE OLIVEIRA do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, a partir de 26 de fevereiro de 2004.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

WILSON B. VOLPE – D. Rec. Humanos

ATO DA MESA Nº 009/2004

Afasta do cargo o Vereador Osvaldo Paquito da Silva.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, Dr. Ubirajara Maintinguer, expedida em face da decisão exarada pelo Desembargador Laerte Sampaio nos autos do Mandado de Segurança nº 362.327-5/2, tirado contra despacho em sede de Agravo de Instrumento nº 346;116.5/1, ficam convalidados os efeitos do Decreto Legislativo nº 930, de 29 de abril de 2003, ficando portanto cassado o mandato do Sr. Osvaldo Paquito da Silva.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa 001/2004.
Bauru, 17 de fevereiro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI - Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA - 1º Secretário

LUIZ CARLOS R. BARBOSA - 2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal,
na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

ATO DA MESA Nº 010/2004

Reconduz ao cargo de Vereadora, a Sra. Catarina de Carvalho Teixeira.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, Dr. Ubirajara Maintinguer, expedida em face da decisão exarada pelo Desembargador Laerte Sampaio nos autos do Mandado de Segurança nº 362.327-5/2, tirado contra despacho em sede de Agravo de Instrumento nº 346.116.5/1, que cassou a liminar concedido ao Sr. Osvaldo Paquito da Silva, e o afastou do cargo de Vereador, fica reconduzida ao cargo de Vereadora a 1ª Suplente da coligação PFL-PST, a Sra. Catarina de Carvalho Teixeira.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa 001/2004.
Bauru, 17 de fevereiro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI - Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA - 1º Secretário

LUIZ CARLOS R. BARBOSA - 2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal,
na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

PROJETO DE LEI

Institui o “Passe-Gestante” no Município de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o “Passe-Gestante” no Município de Bauru.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Bem-Estar Social ficará encarregada do fornecimento do Passe-Gestante à usuária que estiver devidamente cadastrada e que comprove ter renda mensal de até 01 (um) salário mínimo ou esteja desempregada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 25 de fevereiro de 2004

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem a intenção de amparar as gestantes carentes do Município, uma vez que as mesmas necessitam realizar visitas mensais ao médico durante o período pré-natal, bem como realizar exames de saúde diversos, em regra, em locais distantes de sua residência.

Portanto, tratando-se de matéria de alto valor social é que contamos com o apoio irrestrito dos Nobres Pares.

Bauru, 25 de fevereiro de 2004.

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dá nova redação ao Artigo 179 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - O Artigo 179 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 179 - O pedido de “vista” para estudo, será requerido pelo autor da matéria ou pelas lideranças e concedido automaticamente, pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 25 de fevereiro de 2004.

ANTONIO CARLOS GARMS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A medida apresentada no presente Projeto de Resolução é democrática e praxe no Parlamento do País. Os pedidos de vistas de projetos por parte do autor e das lideranças não se sujeitam às deliberações do Plenário e são concedidas automaticamente, estando, portanto, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru quanto à esta matéria, na contra-mão dos princípios democráticos da Constituição Federal.

Por isso, solicitamos a aprovação unânime deste Projeto de Resolução e contamos com o irrestrito apoio dos Nobres Pares.

Bauru, 25 de fevereiro de 2004.

ANTONIO CARLOS GARMS

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o atendimento prioritário aos idosos, deficientes físicos, gestantes e mulheres com crianças ao colo, nas filas dos postos de saúde, pronto-socorros e outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam, os postos de saúde, pronto-socorros e outros estabelecimentos de saúde do Município, autorizados a atender, de forma prioritária, os idosos com mais de 65 anos, os deficientes físicos, as gestantes e as mulheres com crianças ao colo.

Art. 2º - Os estabelecimentos referidos no artigo anterior afixarão, em local bem visível ao público, informações sobre o atendimento prioritário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 25 de fevereiro de 2004.

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Diariamente, somos obrigados a enfrentar aglomerações e filas, principalmente em postos de saúde e pronto-socorros. Certamente, essa batalha diária é bastante desgastante. Isso nos faz pensar que essa dificuldade seria bem maior se nos encontrássemos em situações que nosso físico estivesse debilitado ou sobrecarregado com excesso de peso, o que acontece com as pessoas de idade, os deficientes físicos e as mulheres grávidas e as que carregam suas crianças ao colo.

Certamente, essa dificuldade é fácil de se notar, motivo pelo qual, os bancos já possuem atendimento prioritário para essas pessoas.

Agora, estamos sugerindo que os postos de saúde, pronto-socorros e outros estabelecimentos de saúde adotem igual proceder, com a finalidade de facilitar a vida dessas pessoas, pois, embora seja lógico que tenham atendimento prioritário, se não existir uma lei regulamentando o assunto, dificilmente as pessoas sentirão a necessidade de ceder seu lugar à fila para uma pessoa em dificuldades.

Assim, solicitamos aos Nobres Pares que aprovelem a matéria do presente projeto.

Bauru, 25 de fevereiro de 2004.

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre atendimento preferencial a idosos, deficientes, gestantes ou pessoas com crianças de colo em todos os estabelecimentos comerciais do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - As pessoas idosas, portadoras de deficiências físicas, gestantes ou portando crianças no colo terão prioridade nas filas de atendimento em quaisquer estabelecimentos comerciais de Bauru.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos deverão afixar placa, em local visível, preferencialmente próximo ao caixa ou logo na entrada do estabelecimento para informar aos clientes sobre o atendimento diferenciado para idosos, deficientes, gestantes e pessoas com crianças de colo.

Art. 2º - Os estabelecimentos que disponham de 5 (cinco) caixas registradoras ou mais deverão destinar pelo 1 (uma) das caixas para atendimento prioritário as

pessoas especificadas no artigo 1º desta lei;

Art. 3º - Os estabelecimentos terão prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Lei, para colocarem em prática a prioridade de atendimento ora citada;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 25 de fevereiro de 2004.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tendo em vista grande número de clientes em diversas lojas, padarias, açougues, sacolões, mercearias, supermercados, farmácias, entre outros e que uma considerável parcela é composta de gestantes, idosos e deficientes físicos, é que formulamos o presente projeto de lei criando um atendimento preferencial para esse tipo de pessoas.

É verdade que o bom senso e a boa educação deveria prevalecer em relação a essas pessoas. Mas, infelizmente, nem sempre os clientes e os próprios comerciantes se atentam com as dificuldades dos deficientes, dos idosos, das gestantes e das pessoas portando crianças no colo.

Com isso, procuramos minimizar os transtornos enfrentados por essas pessoas, os quais merecem e necessitam de atenção especial, principalmente, tendo prioridade nas filas de atendimento em nossos estabelecimentos comerciais, a exemplo do que acontece nas instituições bancárias e em outros segmentos do mercado.

Assim, contando com a compreensão dos Nobre Pares, formulamos apelo para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Bauru, 25 de fevereiro de 2004.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

PROJETO DE LEI

“Institui o Dia da Solidariedade no Município de Bauru.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art.1º - Fica instituído o Dia da Solidariedade no Município de Bauru a ser comemorado no terceiro sábado do mês de maio.

Art.2º - O Dia da Solidariedade caracterizar-se-á pelas seguintes ações:

I - Prestação de serviço à comunidade;

II - Produção de bens e serviços a serem doados a população carente;

III - Distribuição gratuita de alimentação;

IV - Eventos culturais, artísticos e recreativos com entrada franca, ou com renda destinada a entidades assistenciais;

V - Outras ações que estimulem a solidariedade.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Bauru poderá dispor de todos os meios necessários a efetiva aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 25 de fevereiro de 2004.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto cria o dia da Solidariedade no Município de Bauru com a finalidade de que neste dia, a população possa obter não somente um dia de lazer, mas também um dia de auxílio a população carente, distribuindo alimentos, promovendo eventos culturais, fornecendo prestação de serviços gratuitos a sociedade, dentre outras ações com finalidade solidária a população do nosso município.

Bauru, 25 de fevereiro de 2004.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE _____ DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 1º DE MARÇO DE 2004

ORADORES INSCRITOS:

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE - PC do B
MILTON DOTA JÚNIOR - PTB
PAULO AGUSTINHO - PPS
PAULO CESAR MADUREIRA - PP
PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB
ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB
ANTONIO FARIA NETO - PDT
CATARINA CARVALHO TEIXEIRA - PFL
EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - PPS
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA - PPS
JOSÉ CLEMENTE REZENDE - PDT
JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA - PP
JOSÉ HUMBERTO SANTANA - PTB
JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES - PFL
LEANDRO DOS SANTOS MARTINS - PP
LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE - PSB
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2004

ANTONIO CARLOS GARMS:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma Creche, um Núcleo de Saúde e um Centro Comunitário no Bairro Tangarás, bem como a implantação de uma Creche no Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nos seguintes locais: Rua Roberto Kitizo Bastos, quadra 01, Núcleo Habitacional Edison Francisco da Silva; Rua São Sebastião, em toda sua extensão, Jardim Grama/Jardim Eldorado e Praça D. Pedro II, Centro, quadra 01, lado ímpar.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nos seguintes locais: Rua Sargento Manoel Faria Inojosa, quadras 01 e 04, Jardim Nova Esperança; Rua Sargento José dos Santos, quadras 09 e 13, Jardim Nova Esperança; Rua Emílio Alberto Ciniciato, quadras 1 e 2, Núcleo Habitacional Edson Francisco da Silva e Rua Antonio de Campos Fraga Neto, quadra 01, Núcleo Edson Francisco da Silva.

Solicita ao Senhora Presidenta do DAE o reparo na tampa do poço de visita existente na quadra 04 da Alameda Três Lagoas, Vila Industrial.

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza de dois terrenos localizados na quadra 07 da Rua Riachuelo, Vila Razuk.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura da quadra 10 da Rua Nicolau de Assis interligando-a com a Avenida Nações Unidas, Jardim Panorama, bem como a colocação de guias, sarjetas, asfalto e iluminação.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza no terreno localizado na esquina da Rua Albino Tâmbara com a quadra 09 da Rua Benedito Moreira Pinto; e na quadra 10 da Rua Albino Tâmbara, ao lado do imóvel de nº 10-59, Jardim Panorama.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência das Ruas Riachuelo com México, Vila São Francisco.

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas nos cruzamentos das seguintes ruas do Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi: Osvaldo Fernandes da Silva Martha com Giacom Bramante; Miguel Ângelo Peregini com Osvaldo Fernandes da Silva Martha; Osvaldo Fernandes da Silva Martha com Paulo Leivas Macalão; e Augusto Moreno Munhoz com Osvaldo Fernandes da Silva Martha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias do Bairro Tangarás: Rua Elvira Quedas de Oliveira, quadras 03 a 05; e Rua Luziano Marcelino, quadras 02 a 04.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias do Jardim Tangarás: Rua Valdi José Bueno, quadras 2, 3 e 4; Rua Galiano de Martino, quadra 2 e Rua Natal Fornazari, quadras 1 e 2.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes ruas da Pousada Esperança: Joaquim Gonçalves Soriano, quadras 01 e 03; Antonio Fortunato, quadra 02; José Alves Seabra, quadras 01 e 02; e Alberto Del Masso, quadras 01 a 04.

FARIA NETO:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Getúlio Amaral, Jardim Europa.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista MARCO ANTONIO SIQUEIRA DE MATOS.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 05 da Rua Irmã Arminda, Jardim Brasil.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reposição de fios elétricos e luminárias, dos postes existentes na Praça da Amizade, no Jardim Redentor.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA:

Moção de APLAUSO às diversas empresas de nossa cidade acima relacionadas, pela doação de alimentos que possibilitam a manutenção das 56 entidades sociais beneficiárias do Programa Mesa Brasil - SESC BAURU.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem urgente de máquina motoniveladora em todas as ruas do Jardim Andorfato e Jardim Eldorado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias de águas pluviais na quadra 11 da Avenida José Henrique Ferraz, Jardim Solange.
Requer à Mesa Voto de Congratulações com o pastor Marcos Gonçalves Rocha, pela sua permanência em nossa cidade, por aproximadamente 4 anos, deixando aqui plantada uma unidade de sua empresa, e principalmente deixando aqui filhos na fé em nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, através do seu trabalho como pastor evangélico.

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA:

Moção de APLAUSO à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru pelos 35 anos de atividades da entidade comemorados no dia 08 de fevereiro, e pelo muito que tem feito em favor do congraçamento e do lazer do funcionalismo municipal de nossa cidade. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as vias da Vila Nova Celina que necessitem deste benefício.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo, bem como a pintura de faixa para travessia de pedestres, no quarteirão 10 da Avenida Elias Miguel Maluf, próximo à rotatória, nas imediações da EE Antônio Xavier de Mendonça, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a pintura de faixa de sinalização para pedestres em torno da Igreja São José Trabalhador, na Vila Industrial, em homenagem ao Dia do Aniversário do Padroeiro da Igreja, em 19 de março.

JOSÉ CLEMENTE REZENDE:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do imóvel que se encontra abandonado e em péssimas condições, localizado na Rua Alaska, 6-56, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de reparos na calçada existente na quadra 02 da Rua Luís Vendramini, Parque Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os devidos reparos na pavimentação asfáltica da Rua Marçal de Arruda Campos, quadra 03, que foi realizada com imperfeições, na Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações com relação ao saldo bancário de R\$ 11.249.478,30 (onze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos) publicado no D.O.M. de 12/02/2004.

JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA:

Moção de APLAUSO ao Doutor Gustavo Zorzella Vaz, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Bauru, pelo grande trabalho que tem desenvolvido em favor do respeito e do aperfeiçoamento dos direitos da pessoa portadora de deficiência física de nosso município. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de calçada na quadra 03 da Rua Noé Onofre Teixeira, Jardim D. Lili, nos fundos da Regional Redentor/Geisel, na Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação, limpeza, bem como a fiscalização das barracas existentes na Praça dos Expedicionários, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas dos Núcleos Residencial Beija-Flor e Habitacional Mary Dota.

JOSÉ HUMBERTO SANTANA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza nos terrenos dos arredores da quadra 02 da Alameda Antônio Maria, Parque Vista Alegre.

Requer Voto de Aplauso à Fundação Veritas e à AEAPS Associação das Entidades Assistenciais e de Promoção Social, por serem exemplo de que a boa vontade em doar e a disposição em receber e saber fazer uso do espaço para o bem de seus associados e da comunidade em geral é o caminho para o sucesso das atividades em prol da sociedade.

JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a demarcação e sinalização das metragens na calçada da Avenida Getúlio Vargas a fim de facilitar e orientar os usuários o quanto já andaram ou o quanto terão que andar, de preferência de 100 a 1000 metros.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico sobre os paralelepípedos na Rua Casemiro Onofrillo, Vila Santa Tereza.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias pluviais na quadra 27 da Avenida Castelo Branco, esquina com a quadra 17 da Rua Antônio Valderramas D'Aro, Vila Popular Ipiranga.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do irmão Professor Doutor JOSÉ SIMÕES BARROSO.

LEANDRO DOS SANTOS MARTINS:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma baía para estacionamento de veículos na Avenida Duque de Caxias, defronte ao número 07-61, onde está instalado o Restaurante Marinheiro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma ponte de concreto ligando o Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa (Bauru 2000) ao Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias da Pousada da Esperança: Avenida José Alves Seabra, quadras 03, 04 e 06; Rua Santo Garcia, quadras 01, 02 e 06; e Rua Itaro Hatore, quadras 01, 02, 03, 04 e 05.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca das lâmpadas existentes por outras mais potentes ou seja a vapor de sódio em toda a extensão da Rua Tiradentes, Jardim Bela Vista.

LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Rua Rafael Nicolau Marins Oliares, Vila São Francisco.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o reparo no afundamento existente na camada asfáltica da Rua Nilo Peçanha, quadra 02, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas quadras 01 a 04 da Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo na quadra 03 da Rua Nilo Peçanha, Vila Falcão.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 05 da Rua Sadazo Kazai, Vila Nipônica.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Rua Alberto Del Masso, Pousada Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias pluviais nas quadras 12 e 13 da Rua Bento Duarte de Souza, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz com a respectiva lâmpada no poste existente na quadra 13 da Rua Bento Duarte de Souza, Vila Industrial.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão das Alamedas Descartes e Capricórnio, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Virgílio Malta, quadra 07, Centro; e em toda a extensão da Avenida Rodrigues Alves, Centro e da Alameda Plutão, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação das ruas da Vila Ipiranga, que foram danificadas com as últimas chuvas na região.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a viabilização de plantio de árvores adequadas, ao redor do terreno pertencente à escola EMEI Antonio Guedes de Azevedo.

MILTON DOTA JÚNIOR:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias: Rua Lindolpho Ribeiro de Seixas, quadra 02, Parque Santa Cândida; e Rua Joaquim Correa da Silva, quadras 01, 02 e 03, Vila Serrão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias: Rua Antônia Brasília da Conceição Zumiani, Parque Tangarás; Rua Augusto Bastazini, quadras 04, 05, 06, 07 e 08, Parque das Nações; e Rua Luís Ferrari, quadras 04, 05, 06, 07 e 08, Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta no cruzamento das Ruas Albuquerque Lins com a Olegário Machado, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento na quadra 01 da Rua Newton Braga, Vila Aviação.

PAULO AGUSTINHO:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento na Rua Nelson Mortari, a partir da quadra 10 até o seu final, Jardim Ferraz/Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Felicíssimo Antônio Pereira, esquina com a Rua Prefeito Alves de Lima, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Rua Colômbia, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de uma placa de sinalização, indicando a localização próxima do Posto de Saúde, na esquina da Rua João D'Aro com a Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Vila D'Aro.

PAULO CESAR MADUREIRA:

Moção de APELO ao Exmo. Sr. Gov. do Estado no sentido de determinar ao Sr. Secretário de Transportes a realização de estudos visando implantar nos pedágios das estradas paulistas “um sistema de vigilância” que possa identificar imediatamente, através da leitura das placas e por meio de vídeos acoplados aos computadores da polícia, os veículos furtados que estejam transitando por esses pedágios.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico sobre os paralelepípedos em todas as ruas e alamedas do Parque Vista Alegre que ainda não contam com tal melhoramento.

Requer Voto de Aplauso aos funcionários e diretores da Empresa Plasvipel Ltda, pela implantação da biblioteca dentro do local de trabalho, visando incentivar o hábito da leitura entre os funcionários, no intuito de formar cidadãos mais conscientes de seu papel na sociedade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria da iluminação pública nas ruas do Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua João Quággio, Vila Industrial/Parque Val de Palmas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a feitura do cimentado na praça pública situada entre as Ruas José Bastos, Altino Arantes e Oscar Guimarães, Vila Falcão.

Requer Voto De Pesar pelo falecimento da Senhora ALBERTINA MENUN LOUZADO.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a realização de estudos objetivando a proibição do contorno à esquerda na Rua Doutor Lisboa Júnior, quadra 02, para a Rua Alfredo Ruiz, quadra 09, Vila Santa Izabel, sentido Altos da Cidade para a Vila Independência.

RENATO CELSO BONOMO PURINI:

Moção de APLAUSO à TELEFONICA, na pessoa do seu Diretor Geral, pela instalação da Superintendência Regional de Bauru e pelos bons serviços que essa unidade vem prestando aos usuários de Bauru e de toda a vasta área do território paulista coberta pela unidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas na confluência das seguintes ruas do Jardim Progresso: Osório Ribeiro Marins com Coronel Alves Seabra, quadra 23 da Coronel Alves Seabra com Professora Othília Sant'Anna Brisolla e quadra 23 da Avenida Venício Gandolfi com Osório Ribeiro Marins, nas duas mãos de direção.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora LOURDES FERREIRA DA ROCHA.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a alteração do itinerário da linha de ônibus que serve o Núcleo Residencial Presidente Geisel. O seu percurso atual - Centro/Bairro - é seguir pela Avenida Rodrigues Alves chegando na Rua Alziro Zarur, esquina com a Rua Cyrênio Ferraz de Aguiar. Neste ponto passaria a fazer o seguinte caminho: entrando à direita, na própria Rua Cyrênio Ferraz de Aguiar percorrendo mais 4 quadras, entrando a seguir pela Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, indo até ao Bar do Baiano (UNESP) e retornando pela mesma Avenida fazendo o percurso pela Rua Chimbo Attusi, e partir desta continuar o percurso atual.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as seguintes providências na Central de Triagem de Materiais Recicláveis de Bauru: impermeabilização do solo, especialmente dos boxes de triagem; pavimentação do acesso ao local; implantação de cobertura em toda a área onde são executadas as atividades.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de programa cultural permanente de apresentações artísticas em espaços públicos, como praças, bosques e áreas institucionais.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação do Centro de Cadastro de Voluntários, integrando a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e a Secretaria Municipal de Educação, bem como a realização de Campanha de Estímulo ao Voluntariado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação da Escola do Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00

PAUTA Nº 05/2004

5ª SESSÃO ORDINÁRIA E 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 1º DE MARÇO DE 2004

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
016/04	Projeto de Lei nº 01/04m que prorroga os prazos para o início e término das obras, previstos na Lei nº 4301, de 27 de abril de 1998. (destinou área à RASC - Resgate Almas Serviço Cristão). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
019/04	Projeto de Lei nº 04/04, que estabelece normas sobre a localização das áreas públicas nos loteamentos do Município de Bauru Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
335/03	Projeto de Lei que inclui na Rede Pública de Saúde do Município de Bauru, o Programa de Atendimento aos Portadores de Anemia Falciforme, e dá outras providências. Autoria: JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES
371/03	Projeto de Lei que autoriza a criação do Programa de Aproveitamento de Alimentos não consumidos. Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
024/04	Projeto de Lei que institui o Dia de Prevenção da Saúde Renal no Município de Bauru e dá outras providências. Autoria: JOSÉ HUMBERTO SANTANA
025/04	Projeto de Lei que institui o Dia de Prevenção e Divulgação da Hepatite “C” no Município de Bauru e dá outras providências. Autoria: JOSÉ HUMBERTO SANTANA

DISCUSSÃO ÚNICA

Moção nº	Assunto
007/04	De apelo ao Governador do Estado no sentido de determinar ao Secretário de Transportes a realização de estudos visando implantar nos pedágios das estradas paulistas “um sistema de vigilância” que possa identificar imediatamente, através da leitura de placas e por meio de vídeos acoplados aos computadores da polícia, os veículos furtados que estejam transitando por esses pedágios. Autoria: PAULO CESAR MADUREIRA
008/04	De aplauso à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru pelos 35 anos de atividades da entidade. Autoria: JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA

- 009/04 De aplauso às diversas empresas de nossa cidade acima relacionadas, pela doação de alimentos que possibilitam a manutenção das 56 entidades sociais beneficiárias do Programa Mesa Brasil - SESC Bauru.
Autoria: JOÃO PARREIRA DE MIRANDA
- 010/04 De aplauso à Telefônica, na pessoa de seu Diretor Geral, pela instalação da Superintendência Regional de Bauru e pelos bons serviços que essa unidade vem prestando aos usuários de Bauru e de toda a vasta área do território paulista coberta pela unidade.
Autoria: RENATO CELSO BONOMO PURINI
- 011/04 De aplauso ao Dr. Gustavo Zorzella Vaz, 2º Promotor de Justiça de Comarca de Bauru, pelo grande trabalho que tem desenvolvido em favor do respeito e do aperfeiçoamento dos direitos da pessoa portadora de deficiência física do Município.
Autoria: JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA

Bauru, 27 de fevereiro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI
Presidente
SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2003, COM OBSERVÂNCIA À LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00.

LOCAL: Salão nobre da Instituição Toledo de Ensino, na Praça 9 de Julho – Vila Falcão

DIA: 11 de março de 2004

HORÁRIO: 20:15 horas: Prefeitura Municipal de Bauru

20:30 horas: EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

A CÂMARA MUNICIPAL, a COHAB – Companhia de Habitação Popular de Bauru e o DAE – Departamento de Água e Esgoto e a FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, encaminharão os documentos relativos aos incisos I a V deste Edital, bem como o balancete apurado em dezembro de 2003, oferecendo esclarecimentos durante a audiência, se necessário.

PAUTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- I - Avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao exercício de 2003.
- II - Análise dos principais débitos inscritos em Restos a Pagar.
- III - Estado da dívida consolidada no final do exercício de 2003.

IV - Esclarecimentos da Prefeitura e da Emdurb sobre a definição contábil do débito da EMDURB, descontado no repasse do FPM, se ficará com a Prefeitura ou com a EMDURB, e como será compensado o valor restante de débitos da Prefeitura de exercícios anteriores com a EMDURB, que não foram incluídos no FPM.
Bauru, 25 de fevereiro de 2004.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão Interpartidária